





**Estado de São Paulo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Resumo dos Programas por Macroobjetivos

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 1/1

Data: 17/10/2017

Programa	Total
<b>Macroobjetivo: Não informado</b>	<b>498.849.562,00</b>
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	9.705.000,00
0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR	4.353.226,00
0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	31.358.069,00
0004 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.568.584,00
0005 - DESENVOLVIMENTO URBANO	4.394.619,00
0006 - SERVIÇOS URBANOS	29.623.725,00
0007 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	5.550.910,00
0008 - TRANSITO MUNICIPAL	4.741.138,00
0009 - GUARDA MUNICIPAL	4.439.429,00
0010 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.932.776,00
0011 - ENSINO INFANTIL	15.773.476,00
0012 - TRANSPORTE DE ALUNOS	6.163.479,00
0013 - EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB	78.927.009,00
0014 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	6.594.490,00
0015 - CULTURA E TURISMO	4.278.607,00
0016 - ESPORTE E LAZER	4.193.410,00
0017 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERV. DE SAUDE	90.318.094,00
0018 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	8.081.484,00
0019 - PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	16.428.918,00
0020 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE	1.034.430,00
0021 - PROGRAMA ASSSITENCIA FARMACEUTICA	646.519,00
0022 - PROGRAMA GESTÃO SUS	86.203,00
0023 - PROGRAMA DE SAUDE REC. ESTADUAIS	3.232.594,00
0024 - PROGRAMA DE SAÚDE REC. FEDERAIS	431.012,00
0025 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	8.969.981,00
0026 - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FEDERAL	3.318.795,00
0027 - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESTADUAL	1.206.835,00
0028 - CONTROLE DA DIVIDA PUBLICA	14.223.417,00
0029 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	20.473.094,00
0030 - PROGRAMA AUXILIO TRANSPORTE DE ESTUDANTE	2.586.075,00
0031 - PROGRAMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	6.946.350,00
0032 - TRANSPORTE COLETIVO URBANO	3.116.831,00
0033 - SANEAMENTO GERAL	30.170.875,00
0034 - RESERVA DE CONTINGENCIA	4.568.733,00
0035 - FUNDO DE PREVIDENCIA - RPPS	47.411.375,00
<b>Total Geral:</b>	<b>498.849.562,00</b>

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 1/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivos: PROCESSO LEGISLATIVO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	9.705.000,00	Fiscal/Seguridade	9.705.000,00
						DESPESAS CORRENTES	8.830.000,00
						DESPESAS DE CAPITAL	875.000,00
						<b>Total:</b>	<b>9.705.000,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2016	Previsto em 2017	Período 2018 - 2021
1.001	REFORMA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE LEGISLATIVA (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ Meta	875.000,00 100,000	---- 0,000	---- 0,000	875.000,00 100,000

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CÂMARA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE LEGISLATIVA (%)	740.000,000	780.000,000	820.000,000	865.000,000	100,000	3.205.000,00
2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE LEGISLATIVA (%)	1.300.000,000	1.370.000,000	1.440.000,000	1.515.000,000	100,000	5.625.000,00

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

## PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

## Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 2/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos: COORDENAÇÃO SUPERIOR

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	4.353.226,00	Fiscal/Seguridade	4.353.226,00
						DESPESAS CORRENTES	4.353.226,00
						<b>Total:</b>	<b>4.353.226,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	800.000,000	840.000,000	882.000,000	926.100,000	100,000	3.448.100,00
2.004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	210.000,000	220.500,000	231.525,000	243.101,000	100,000	905.126,00

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

## PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

## Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 3/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA

Objetivos: GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	31.358.069,00	Fiscal/Seguridade	31.358.069,00
						DESPESAS CORRENTES	26.874.719,00
						DESPESAS DE CAPITAL	4.483.350,00
						<b>Total:</b>	<b>31.358.069,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2016	Previsto em 2017	Período 2018 - 2021
1.002	CONSTRUÇÃO DE PREDIO DA PREFEITURA	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ Meta	600.000,00 100,000	---- 0,000	---- 0,000	600.000,00 100,000
1.003	REFORMA AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ Meta	120.000,00 100,000	---- 0,000	---- 0,000	120.000,00 100,000

1.004	PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	01/01/2018	R\$	3.763.350,00	----	----	3.763.350,00
			31/12/2021	Meta	100,000	0,000	0,000	100,000

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.005	MANUTENÇÃO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	1.200.000,000	1.360.000,000	1.428.000,000	1.499.400,000	100,000	5.487.400,00
2.006	MANUTENÇÃO DEPTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	750.000,000	887.500,000	931.875,000	978.469,000	100,000	3.547.844,00
2.007	MANUTENÇÃO DEPTO DE FINANÇAS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	1.910.000,000	2.305.500,000	2.420.775,000	2.641.814,000	100,000	9.278.089,00
2.008	MANUTENÇÃO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	450.000,000	472.500,000	496.125,000	520.931,000	100,000	1.939.556,00
2.009	MANUTENÇÃO DEPTO DE CONVÊNIO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	150.000,000	157.500,000	165.375,000	173.644,000	100,000	646.519,00
2.010	MANUTENÇÃO DEPTO DE PLANEJAMENTO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	120.000,000	126.000,000	132.300,000	138.915,000	100,000	517.215,00
2.011	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	120.000,000	126.000,000	132.300,000	138.915,000	100,000	517.215,00
2.012	PASEP	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	1.000.000,000	1.150.000,000	1.207.500,000	1.367.875,000	100,000	4.725.375,00
2.013	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	50.000,000	52.500,000	55.125,000	57.881,000	300,000	215.506,00

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

## PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

## Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 4/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0004 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Objetivos: DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	1.568.584,00	Fiscal/Seguridade	1.568.584,00
						DESPESAS CORRENTES	1.206.835,00
						DESPESAS DE CAPITAL	361.749,00
						<b>Total:</b>	<b>1.568.584,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2016	Previsto em 2017	Período 2018 - 2021
1.005	AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018	R\$ 361.749,00	----	----	361.749,00
			31/12/2021	Meta 100,000	0,000	0,000	100,000

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.014	MANUTENÇÃO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	280.000,000	294.000,000	308.700,000	324.135,000	100,000	1.206.835,00

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

## PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

## Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 5/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivos: DESENVOLVIMENTO URBANO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	4.394.619,00	Fiscal/Seguridade	4.394.619,00
						DESPESAS CORRENTES	4.094.619,00
						DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00
						<b>Total:</b>	<b>4.394.619,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2016	Previsto em 2017	Período 2018 - 2021
1.006	OBRAS DE INFRAESTRUTURA	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018	R\$	300.000,00	----	----	300.000,00
			31/12/2021	Meta	100,000	0,000	0,000	100,000

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.015	MANUTENÇÃO DEPTO DE OBRAS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	950.000,000	997.500,000	1.047.375,000	1.099.744,000	100,000	4.094.619,00

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

## PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

## Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 6/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0006 - SERVIÇOS URBANOS

Objetivos: SERVIÇOS URBANOS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	29.623.725,00	Fiscal/Seguridade	29.623.725,00
						DESPESAS CORRENTES	21.550.625,00
						DESPESAS DE CAPITAL	8.073.100,00
						<b>Total:</b>	<b>29.623.725,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2016	Previsto em 2017	Período 2018 - 2021
1.007	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018	R\$	1.500.000,00	----	----	1.500.000,00
			31/12/2021	Meta	100,000	0,000	0,000	100,000
1.008	RECAPEAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018	R\$	2.800.000,00	----	----	2.800.000,00
			31/12/2021	Meta	100,000	0,000	0,000	100,000
1.009	REVITALIZAÇÃO DO CRISTO REDENTOR	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018	R\$	0,00	----	----	0,00
			31/12/2021	Meta	100,000	0,000	0,000	100,000
1.011	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018	R\$	205.000,00	----	----	205.000,00
			31/12/2021	Meta	100,000	0,000	0,000	100,000
1.012	URBANIZAÇÃO DA PREDREIRA DO PACAEMBU	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018	R\$	50.000,00	----	----	50.000,00
			31/12/2021	Meta	100,000	0,000	0,000	100,000
1.013	RECUPERAÇÃO PONTE DA PRAÇA DA BIBLIA	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018	R\$	50.000,00	----	----	50.000,00
			31/12/2021	Meta	100,000	0,000	0,000	100,000
1.014	ILUMINAÇÃO PUBLICA TRANSF. ATIVOS	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018	R\$	3.448.100,00	----	----	3.448.100,00
			31/12/2021	Meta	100,000	0,000	0,000	100,000
1.015	REVITALIZAÇÃO DO CRISTO REDENTOR	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018	R\$	20.000,00	----	----	20.000,00
			31/12/2021	Meta	100,000	0,000	0,000	100,000

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.016	MANUTENÇÃO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	3.200.000,000	3.360.000,000	3.528.000,000	3.704.400,000	100,000	13.792.400,00
2.017	ENERGIA ELETRICA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	1.800.000,000	1.890.000,000	1.984.500,000	2.083.725,000	100,000	7.758.225,00

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

## PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

## Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 7/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Objetivos: DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	5.550.910,00	Fiscal/Seguridade	5.550.910,00
						DESPESAS CORRENTES	3.842.910,00
						DESPESAS DE CAPITAL	1.708.000,00
						<b>Total:</b>	<b>5.550.910,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2016	Previsto em 2017	Período 2018 - 2021
1.016	ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ Meta	80.000,00 100,000	---- 0,000	---- 0,000	80.000,00 100,000
1.017	REFORMA DO ZOOLOGICO BOSQUE MUNICIPAL	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ Meta	100.000,00 100,000	---- 0,000	---- 0,000	100.000,00 100,000
1.018	REFLORESTAMENTO DE NASCENTES	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ Meta	123.000,00 100,000	---- 0,000	---- 0,000	123.000,00 100,000
1.019	REFORMA PARQUINHOS INFANTIS BOSQUE	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ Meta	35.000,00 100,000	---- 0,000	---- 0,000	35.000,00 100,000
1.020	CONSTRUÇÃO PASSARELA NO BOSQUE	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ Meta	200.000,00 100,000	---- 0,000	---- 0,000	200.000,00 100,000
1.021	ATERRO SANITARIO	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ Meta	250.000,00 100,000	---- 0,000	---- 0,000	250.000,00 100,000
1.022	RECUPERAÇÃO EROÇÃO COHAB V	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ Meta	920.000,00 100,000	---- 0,000	---- 0,000	920.000,00 100,000

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.018	MANUTENÇÃO DEPTO MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	800.000,000	840.000,000	882.000,000	926.100,000	100,000	3.448.100,00
2.019	SUBVENÇÕES MEIO AMBIENTE	SUBVENÇÕES SOCIAIS (UN)	30.000,000	31.500,000	33.075,000	34.729,000	100,000	129.304,00
2.020	CASTRACÃO DE ANIMAIS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	20.000,000	21.000,000	22.050,000	23.152,000	100,000	86.202,00
2.021	CONVENIO SENAR	SENAR (UN)	30.000,000	31.500,000	33.075,000	34.729,000	100,000	129.304,00
2.022	PLANO DE ENCERRAMENTO DO ANTIGO LIXÃO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	0,000	50.000,000	0,000	0,000	100,000	50.000,00

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

## PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

## Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 8/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0008 - TRANSITO MUNICIPAL

Objetivos: TRANSITO MUNICIPAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	4.741.138,00	Fiscal/Seguridade	4.741.138,00
						DESPESAS CORRENTES	4.741.138,00
						<b>Total:</b>	<b>4.741.138,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.023	MANUTENÇÃO DEPTO DE TRANSITO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	1.100.000,000	1.155.000,000	1.212.750,000	1.273.388,000	100,000	4.741.138,00

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

## PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

## Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 9/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0009 - GUARDA MUNICIPAL

Objetivos: GUARDA MUNICIPAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	4.439.429,00	Fiscal/Seguridade	4.439.429,00
						DESPESAS CORRENTES	4.439.429,00
						<b>Total:</b>	<b>4.439.429,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.024	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	980.000,000	1.029.000,000	1.080.450,000	1.134.473,000	100,000	4.223.923,00
2.025	PRO LABORE POLICIAIS MILITARES	PRO LABORE AOS POLICIAIS MILITARES (UN)	30.000,000	31.500,000	33.075,000	34.729,000	100,000	129.304,00
2.026	GRATIFICAÇÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL	GRATIFICAÇÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL (UN)	20.000,000	21.000,000	22.050,000	23.152,000	100,000	86.202,00

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 10/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0010 - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivos: ENSINO FUNDAMENTAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	23.932.776,00	<i>Fiscal/Seguridade</i>	23.932.776,00
						DESPESAS CORRENTES	10.657.401,00
						DESPESAS DE CAPITAL	13.275.375,00
						<b>Total:</b>	<b>23.932.776,00</b>

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2016	Previsto em 2017	Período 2018 - 2021
1.024	REFORMA MARIO BENI	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ 615.000,00 Meta 100,000	---- 0,000	---- 0,000	615.000,00 100,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	2.937.000,000	3.084.000,000	3.238.500,000	3.400.875,000	100,000	12.660.375,00
2.028	SALÁRIO EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	2.000.000,000	2.100.000,000	2.205.000,000	2.315.250,000	100,000	8.620.250,00
2.107	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	50.000,000	52.500,000	55.125,000	57.881,000	100,000	215.506,00
2.108	COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - RPPS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	50.000,000	52.500,000	55.125,000	57.881,000	100,000	215.506,00
2.109	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	10.000,000	10.500,000	11.025,000	11.576,000	100,000	43.101,00
2.111	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.288,000	100,000	1.293.038,00
2.114	SUBVENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	SUBVENÇÕES SOCIAIS (%)	63.000,000	66.000,000	69.000,000	72.000,000	100,000	270.000,00

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 11/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0011 - ENSINO INFANTIL

Objetivos: ENSINO INFANTIL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	15.773.476,00	<i>Fiscal/Seguridade</i>	15.773.476,00
						DESPESAS CORRENTES	13.373.476,00
						DESPESAS DE CAPITAL	2.400.000,00
						<b>Total:</b>	<b>15.773.476,00</b>

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2016	Previsto em 2017	Período 2018 - 2021
1.025	CRECHE JARDIM FERRI	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ 1.000.000,00 Meta 100,000	---- 0,000	---- 0,000	1.000.000,00 100,000
1.026	CRECHE JARDIM FERRI	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ 400.000,00 Meta 100,000	---- 0,000	---- 0,000	400.000,00 100,000
1.027	CRECHE JARDIM PARAISO II	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ 1.000.000,00 Meta 100,000	---- 0,000	---- 0,000	1.000.000,00 100,000
1.028	CRECHE JARDIM PAULISTA II	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ 400.000,00 Meta 100,000	---- 0,000	---- 0,000	400.000,00 100,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.029	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	2.800.000,000	2.940.000,000	3.087.000,000	3.241.350,000	100,000	12.068.350,00
2.107	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	50.000,000	52.500,000	55.125,000	57.881,000	100,000	215.506,00
2.108	COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - RPPS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	50.000,000	52.500,000	55.125,000	57.881,000	100,000	215.506,00
2.109	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	10.000,000	10.500,000	11.025,000	11.576,000	100,000	43.101,00
2.111	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.763,000	100,000	431.013,00



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 12/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0012 - TRANSPORTE DE ALUNOS

Objetivos: TRANSPORTE DE ALUNOS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2021	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
					GERAL	6.163.479,00	Fiscal/Seguridade	6.163.479,00
							DESPESAS CORRENTES	6.163.479,00
							<b>Total:</b>	<b>6.163.479,00</b>

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida )	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.030	TRANSPORTE DE ALUNOS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	1.360.000,000	1.428.000,000	1.499.400,000	1.574.371,000	200,000	5.861.771,00
2.032	PNATE -TRANSPORTE DE ALUNOS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	70.000,000	73.500,000	77.175,000	81.033,000	200,000	301.708,00

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 13/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0013 - EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

Objetivos: EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2021	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
					GERAL	78.927.009,00	Fiscal/Seguridade	78.927.009,00
							DESPESAS CORRENTES	78.927.009,00
							<b>Total:</b>	<b>78.927.009,00</b>

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida )	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.034	FUNDEB MAGISTERIO 60% ENS.FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	6.770.000,000	7.108.500,000	7.463.925,000	7.837.121,000	100,000	29.179.546,00
2.035	FUNDEB MAGISTERIO 60% ENS.INFANTIL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	5.430.000,000	5.701.500,000	5.986.575,000	6.285.904,000	100,000	23.403.979,00
2.036	FUNDEB OUTROS 40% ENS.FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	1.700.000,000	1.785.000,000	1.874.250,000	1.967.963,000	100,000	7.327.213,00
2.037	FUNDEB OUTROS 40% ENS.INFANTIL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	1.052.000,000	1.104.600,000	1.159.830,000	1.217.820,000	100,000	4.534.250,00
2.107	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	2.760.000,000	2.898.000,000	3.042.900,000	3.195.045,000	200,000	11.895.945,00
2.108	COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - RPPS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.288,000	100,000	1.293.038,00
2.111	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.288,000	100,000	1.293.038,00

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 14/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0014 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivos: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2021	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
					GERAL	6.594.490,00	Fiscal/Seguridade	6.594.490,00
							DESPESAS CORRENTES	6.594.490,00
							<b>Total:</b>	<b>6.594.490,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida )	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.038	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.763,000	100,000	431.013,00
2.039	FUNDESP - ALIMENTAÇÃO REC. ESTADUAIS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	730.000,000	766.500,000	804.825,000	845.066,000	400,000	3.146.391,00
2.040	PNAE - ALIMENTAÇÃO REC. FEDERAIS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	700.000,000	735.000,000	771.749,000	810.337,000	700,000	3.017.086,00

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 15/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0015 - CULTURA E TURISMO

Objetivos: CULTURA E TURISMO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	4.278.607,00	Fiscal/Seguridade	4.278.607,00
						DESPESAS CORRENTES	3.663.607,00
						DESPESAS DE CAPITAL	615.000,00
						<b>Total:</b>	<b>4.278.607,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Total Estimado	Realizado até 2016	Previsto em 2017	Período 2018 - 2021
1.029	ADEQUAÇÕES MAIS CULTURA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ Meta	615.000,00 100,000	---- 0,000	615.000,00 100,000

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida )	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.041	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	500.000,000	525.000,000	551.250,000	578.813,000	100,000	2.155.063,00
2.042	SUBVENÇÃO AMIGOS DA CULTURA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	80.000,000	84.000,000	88.200,000	92.610,000	100,000	344.810,00
2.043	SUBVENÇÃO CORPORAÇÃO LUIZ MALATESTA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	15.000,000	15.750,000	16.538,000	17.364,000	100,000	64.652,00
2.044	CARNAVAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	50.000,000	52.500,000	55.125,000	57.881,000	100,000	215.506,00
2.045	FESTA DAS NAÇÕES	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	35.000,000	36.750,000	38.588,000	40.517,000	100,000	150.855,00
2.046	ROMARIA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	20.000,000	21.000,000	22.050,000	23.153,000	100,000	86.203,00
2.047	FESTA DA BATATA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.763,000	100,000	431.013,00
2.048	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	20.000,000	21.000,000	22.050,000	23.153,000	100,000	86.203,00
2.049	PARADA DE NATAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	30.000,000	31.500,000	33.075,000	34.727,000	100,000	129.302,00

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 16/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0016 - ESPORTE E LAZER

Objetivos: ESPORTE E LAZER

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	4.193.410,00	Fiscal/Seguridade	4.193.410,00
						DESPESAS CORRENTES	4.133.410,00
						DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
						<b>Total:</b>	<b>4.193.410,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2016	Previsto em 2017	Período 2018 - 2021
1.030	REFORMA DO CLUBE III VILAS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ Meta	30.000,00 100,000	---- 0,000	---- 0,000	30.000,00 100,000
1.031	REFORMA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ Meta	30.000,00 100,000	---- 0,000	---- 0,000	30.000,00 100,000

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.050	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	959.000,000	1.006.950,000	1.057.298,000	1.110.162,000	100,000	4.133.410,00

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

## PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

## Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 17/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0017 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERV. DE SAUDE

Objetivos: GESTÃO DAS AÇÕES E SERV. DE SAUDE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	90.318.094,00	Fiscal/Seguridade	90.318.094,00
						DESPESAS CORRENTES	90.065.594,00
						DESPESAS DE CAPITAL	252.500,00
						<b>Total:</b>	<b>90.318.094,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2016	Previsto em 2017	Período 2018 - 2021
1.033	ADEQUAÇÕES DA UP	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ Meta	152.500,00 100,000	---- 0,000	---- 0,000	152.500,00 100,000
1.034	CENTRO DE ZOONOZE	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018 31/12/2021	R\$ Meta	100.000,00 100,000	---- 0,000	---- 0,000	100.000,00 100,000

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.051	MANUTENÇÃO DEPTO DE SAUDE	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	16.550.000,000	17.577.500,000	18.456.375,000	19.379.194,000	100,000	71.963.069,00
2.052	SUBVENÇÃO HOSPITAL	SUBVENÇÕES SOCIAIS (UN)	1.000.000,000	1.050.000,000	1.102.500,000	1.157.625,000	100,000	4.310.125,00
2.053	PRONTO PAGAMENTO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.762,000	100,000	431.012,00
2.107	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	1.500.000,000	1.575.000,000	1.653.750,000	1.736.438,000	100,000	6.465.188,00
2.108	COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - RPPS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	800.000,000	840.000,000	882.000,000	926.100,000	100,000	3.448.100,00
2.111	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	800.000,000	840.000,000	882.000,000	926.100,000	100,000	3.448.100,00

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

## PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

## Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 18/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0018 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA

Objetivos: PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	8.081.484,00	Fiscal/Seguridade	8.081.484,00
						DESPESAS CORRENTES	8.081.484,00
						<b>Total:</b>	<b>8.081.484,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida )	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.054	ATENÇÃO BASICA	ATENÇÃO BÁSICA (%)	1.000.000,000	1.050.000,000	1.102.500,000	1.157.625,000	100,000	4.310.125,00
2.055	SAUDE DA FAMILIA	ATENÇÃO BÁSICA (%)	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.169,000	100,000	1.508.544,00
2.056	SAUDE BUCAL	ATENÇÃO BÁSICA (%)	25.000,000	26.250,000	27.562,000	28.941,000	100,000	107.753,00
2.057	AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS	ATENÇÃO BÁSICA (%)	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.763,000	100,000	431.013,00
2.058	FORT. POLITICAS AFETAS A ATUAÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA (%)	20.000,000	21.000,000	22.050,000	23.153,000	100,000	86.203,00
2.059	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR	ATENÇÃO BÁSICA (%)	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.169,000	100,000	1.508.544,00
2.060	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE -PMAQ	ATENÇÃO BÁSICA (%)	20.000,000	21.000,000	22.050,000	23.153,000	100,000	86.203,00
2.061	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	ATENÇÃO BÁSICA (%)	10.000,000	10.500,000	11.025,000	11.574,000	100,000	43.099,00

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

## PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

## Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 19/35

Data: 17/10/2017

## Programa: 0019 - PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE

## Objetivos: PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE

## Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	16.428.918,00	Fiscal/Seguridade	16.428.918,00
						DESPESAS CORRENTES	16.428.918,00
						<b>Total:</b>	<b>16.428.918,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida )	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.062	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (%)	220.000,000	231.000,000	242.550,000	254.678,000	100,000	948.228,00
2.063	SAMU - SERV. ATEND. MOVEI URGENCIAS	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (%)	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.288,000	100,000	1.293.038,00
2.064	REDE BRASIL MISÉRIA	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (%)	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.763,000	100,000	431.013,00
2.065	TETO MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (%)	3.100.000,000	3.275.000,000	3.558.750,000	3.736.688,000	100,000	13.670.438,00
2.066	REDE VIVER SEM LIMITES	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (%)	20.000,000	21.000,000	22.050,000	23.151,000	100,000	86.201,00

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

## PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

## Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 20/35

Data: 17/10/2017

## Programa: 0020 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE

## Objetivos: PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE

## Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	1.034.430,00	Fiscal/Seguridade	1.034.430,00
						DESPESAS CORRENTES	1.034.430,00
						<b>Total:</b>	<b>1.034.430,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida )	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.067	PISO FIXO VIGILANCIA EM SAUDE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE (%)	60.000,000	63.000,000	66.150,000	69.458,000	100,000	258.608,00
2.068	INCENTIVOS PONTUAIS SERV. VIG. SAUDE (IPVS)	VIGILÂNCIA EM SAÚDE (%)	40.000,000	42.000,000	44.100,000	46.305,000	100,000	172.405,00
2.069	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR	VIGILÂNCIA EM SAÚDE (%)	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.763,000	100,000	431.013,00
2.070	FORTALEC.DE POL.AFETAS ATUAÇÃO DA ESTRATÉGICA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE (%)	10.000,000	10.500,000	11.025,000	11.576,000	100,000	43.101,00
2.071	PISO FIXO VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA)	VIGILÂNCIA EM SAÚDE (%)	10.000,000	10.500,000	11.025,000	11.576,000	100,000	43.101,00
2.072	PISO FIXO VIGILANCIA SANITARIA (FNS)	VIGILÂNCIA EM SAÚDE (%)	20.000,000	21.000,000	22.050,000	23.152,000	100,000	86.202,00

Estado de São Paulo

Página: 21/35

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Data: 17/10/2017

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Programa: 0021 - PROGRAMA ASSSITENCIA FARMACEUTICA

Objetivos: PROGRAMA ASSSITENCIA FARMACEUTICA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	646.519,00	Fiscal/Seguridade	646.519,00
						DESPESAS CORRENTES	646.519,00
						<b>Total:</b>	<b>646.519,00</b>

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.073	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (%)	150.000,000	157.500,000	165.375,000	173.644,000	100,000	646.519,00

Estado de São Paulo

Página: 22/35

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Data: 17/10/2017

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Programa: 0022 - PROGRAMA GESTÃO SUS

Objetivos: PROGRAMA GESTÃO SUS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	86.203,00	Fiscal/Seguridade	86.203,00
						DESPESAS CORRENTES	86.203,00
						<b>Total:</b>	<b>86.203,00</b>

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.074	PROGRAMA FINANC. AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)	GESTÃO SUS (%)	20.000,000	21.000,000	22.050,000	23.153,000	100,000	86.203,00

Estado de São Paulo

Página: 23/35

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Data: 17/10/2017

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Programa: 0023 - PROGRAMA DE SAUDE REC. ESTADUAIS

Objetivos: PROGRAMA DE SAUDE REC. ESTADUAIS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	3.232.594,00	Fiscal/Seguridade	3.232.594,00
						DESPESAS CORRENTES	3.232.594,00
						<b>Total:</b>	<b>3.232.594,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.075	PROGRAMA GLICEMIA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	30.000,000	31.500,000	33.075,000	34.729,000	100,000	129.304,00
2.076	DOSE CERTA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	20.000,000	21.000,000	22.050,000	23.153,000	100,000	86.203,00
2.077	SORRIA SÃO PAULO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	20.000,000	21.000,000	22.050,000	23.153,000	100,000	86.203,00
2.078	PAB ESTADUAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	200.000,000	210.000,000	220.500,000	231.525,000	100,000	862.025,00
2.079	AEDES AEGYPTIS -PACS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	30.000,000	31.500,000	33.075,000	34.729,000	100,000	129.304,00
2.080	QUALIS MAIS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	200.000,000	210.000,000	220.500,000	231.525,000	100,000	862.025,00
2.081	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.763,000	100,000	431.013,00
2.082	CAPS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	150.000,000	157.500,000	165.375,000	173.642,000	100,000	646.517,00

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 24/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0024 - PROGRAMA DE SAÚDE REC. FEDERAIS

Objetivos: PROGRAMA DE SAÚDE REC. FEDERAIS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	431.012,00	Fiscal/Seguridade	431.012,00
						DESPESAS CORRENTES	431.012,00
						<b>Total:</b>	<b>431.012,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.083	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	50.000,000	52.500,000	55.125,000	57.881,000	100,000	215.506,00
2.084	CAPS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	50.000,000	52.500,000	55.125,000	57.881,000	100,000	215.506,00

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 25/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0025 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Objetivos: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	8.969.981,00	Fiscal/Seguridade	8.969.981,00
						DESPESAS CORRENTES	8.223.718,00
						DESPESAS DE CAPITAL	746.263,00
						<b>Total:</b>	<b>8.969.981,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início	Término	Total Estimado	Realizado até 2016	Previsto em 2017	Período 2018 - 2021
1.032	REFORMA LA CORDERE	OBRAS E INSTALAÇÕES (%)	01/01/2018		R\$ 746.263,00	----	----	746.263,00
			31/12/2021		Meta 100,000	0,000	0,000	100,000

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida )	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.085	MANUTENÇÃO DEPTO ASSIST. SOCIAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	1.500.000,000	1.575.000,000	1.653.750,000	1.736.438,000	100,000	6.465.188,00
2.086	SUBVENÇÃO SOCIEDADE HUMANITÁRIA	SUBVENÇÕES SOCIAIS (UN)	30.000,000	31.500,000	33.075,000	34.729,000	100,000	129.304,00
2.087	SUBVENÇÃO MÃO AMIGA	SUBVENÇÕES SOCIAIS (UN)	48.000,000	50.400,000	52.920,000	55.566,000	100,000	206.886,00
2.088	SUBVENÇÃO CASA DO MENOR	SUBVENÇÕES SOCIAIS (UN)	20.000,000	21.000,000	22.050,000	23.153,000	100,000	86.203,00
2.089	SUBVENÇÃO ALBERGUE NOTURNO	SUBVENÇÕES SOCIAIS (UN)	30.000,000	31.500,000	33.075,000	34.729,000	100,000	129.304,00
2.090	SUBVENÇÃO CPEDEX	SUBVENÇÕES SOCIAIS (UN)	60.000,000	63.000,000	66.150,000	69.458,000	100,000	258.608,00
2.091	SUBVENÇÃO PAIS QUE AMAM	SUBVENÇÕES SOCIAIS (UN)	20.000,000	21.000,000	22.050,000	23.153,000	100,000	86.203,00
2.092	CONSELHO TUTELAR - CMDCA	SUBVENÇÕES SOCIAIS (UN)	200.000,000	210.000,000	220.500,000	231.522,000	100,000	862.022,00

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

## PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

## Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 26/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0026 - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FEDERAL

Objetivos: PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FEDERAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	3.318.795,00	Fiscal/Seguridade	3.318.795,00
						DESPESAS CORRENTES	3.318.795,00
						<b>Total:</b>	<b>3.318.795,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida )	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.093	SCFV-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.763,000	100,000	431.013,00
2.094	GESTÃO DO SUAS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	20.000,000	21.000,000	22.050,000	23.153,000	100,000	86.203,00
2.095	REPASSE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE -PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	200.000,000	210.000,000	220.500,000	231.525,000	100,000	862.025,00
2.096	PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	50.000,000	52.500,000	55.125,000	57.881,000	100,000	215.506,00
2.097	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA- GBF	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	90.000,000	94.500,000	99.225,000	104.186,000	100,000	387.911,00
2.099	BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) NA ESCOLA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	10.000,000	10.500,000	11.025,000	11.576,000	100,000	43.101,00
2.100	CRAS -PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.286,000	100,000	1.293.036,00

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

## PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

## Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 27/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0027 - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESTADUAL

Objetivos: PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESTADUAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	1.206.835,00	Fiscal/Seguridade	1.206.835,00
						DESPESAS CORRENTES	1.206.835,00
						<b>Total:</b>	<b>1.206.835,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida )	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.101	PROT. ESPECIAL DE ALTA COMPLEX. ID/CRIANÇA ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	55.000,000	57.750,000	60.638,000	63.669,000	100,000	237.057,00
2.102	LIBERDADE ASSISTIDA/PROT. ESPECIAL DE MEDIA/ALTA COMPLEX.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	50.000,000	52.500,000	55.125,000	57.881,000	100,000	215.506,00
2.103	FORTALECENDO A FAMILIA/APAE/PROTEÇÃO BASICA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	55.000,000	57.750,000	60.638,000	63.669,000	100,000	237.057,00
2.104	REPASSE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	120.000,000	126.000,000	132.300,000	138.915,000	100,000	517.215,00

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 28/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0028 - CONTROLE DA DIVIDA PUBLICA

Objetivos: CONTROLE DA DIVIDA PUBLICA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	14.223.417,00	Fiscal/Seguridade	14.223.417,00
						DESPESAS CORRENTES	14.223.417,00
						<b>Total:</b>	<b>14.223.417,00</b>

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida )	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.106	SENTENÇAS JUDICIAIS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	200.000,000	210.000,000	220.502,000	231.527,000	100,000	862.029,00

Operações Especiais

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida )	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
0.001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	2.500.000,000	2.625.000,000	2.756.250,000	2.894.063,000	100,000	10.775.313,00
0.002	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATUAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	600.000,000	630.000,000	661.500,000	694.575,000	100,000	2.586.075,00

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 29/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0029 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Objetivos: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	20.473.094,00	Fiscal/Seguridade	20.473.094,00
						DESPESAS CORRENTES	20.473.094,00
						<b>Total:</b>	<b>20.473.094,00</b>

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida )	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.107	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	3.200.000,000	3.360.000,000	3.528.000,000	3.704.400,000	100,000	13.792.400,00
2.108	COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - RPPS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	1.050.000,000	1.102.500,000	1.157.625,000	1.215.506,000	100,000	4.525.631,00
2.109	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	500.000,000	525.000,000	551.250,000	578.813,000	100,000	2.155.063,00

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 30/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0030 - PROGRAMA AUXILIO TRANSPORTE DE ESTUDANTE

Objetivos: PROGRAMA AUXILIO TRANSPORTE DE ESTUDANTE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa			Totais
	Data	Índice		2021	Regionalização	Totais	
				GERAL	2.586.075,00	Fiscal/Seguridade	2.586.075,00
						DESPESAS CORRENTES	2.586.075,00
						<b>Total:</b>	<b>2.586.075,00</b>



## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida )	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.110	AUXILIO ESTUDANTES	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	600.000,000	630.000,000	661.500,000	694.575,000	100,000	2.586.075,00

## Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021**

## Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 31/35  
Data: 17/10/2017**Programa:** 0031 - PROGRAMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES**Objetivos:** PROGRAMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2021	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
					GERAL	6.946.350,00	<i>Fiscal/Seguridade</i>	6.946.350,00
							DESPESAS CORRENTES	6.946.350,00
							<b>Total:</b>	<b>6.946.350,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida )	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.111	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	1.400.000,000	1.570.000,000	1.834.500,000	2.141.850,000	100,000	6.946.350,00

## Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021**

## Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 32/35  
Data: 17/10/2017**Programa:** 0032 - TRANSPORTE COLETIVO URBANO**Objetivos:** TRANSPORTE COLETIVO URBANO**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2021	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
					GERAL	3.116.831,00	<i>Fiscal/Seguridade</i>	3.116.831,00
							DESPESAS CORRENTES	3.116.831,00
							<b>Total:</b>	<b>3.116.831,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida )	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.112	TRANSPORTE COLETIVO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	650.000,000	782.500,000	821.625,000	862.706,000	100,000	3.116.831,00

## Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021**

## Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 33/35  
Data: 17/10/2017**Programa:** 0033 - SANEAMENTO GERAL**Objetivos:** SANEAMENTO GERAL**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2021	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
					GERAL	30.170.875,00	<i>Fiscal/Seguridade</i>	30.170.875,00
							DESPESAS CORRENTES	30.170.875,00
							<b>Total:</b>	<b>30.170.875,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida )	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.012	PASEP	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	50.000,000	52.500,000	55.125,000	57.881,000	100,000	215.506,00
2.017	ENERGIA ELETRICA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	2.080.000,000	2.184.000,000	2.293.200,000	2.407.860,000	200,000	8.965.060,00
2.107	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	150.000,000	157.500,000	165.375,000	173.644,000	400,000	646.519,00
2.108	COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - RPPS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	110.000,000	115.500,000	121.275,000	127.340,000	400,000	474.115,00
2.109	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	40.000,000	42.000,000	44.100,000	46.305,000	100,000	172.405,00
2.111	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	250.000,000	262.500,000	275.625,000	289.406,000	400,000	1.077.531,00
2.400	MANUTENÇÃO DEPTO COMERCIAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE-AUTARQUIA (%)	520.000,000	546.000,000	573.300,000	601.965,000	100,000	2.241.265,00
2.401	MANUTENÇÃO DEPTO OBRAS E SERVIÇOS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE-AUTARQUIA (%)	600.000,000	630.000,000	661.500,000	694.575,000	100,000	2.586.075,00
2.402	MANUTENÇÃO DEPTO CAPTAÇÃO E TRAT. AGUA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE-AUTARQUIA (%)	900.000,000	945.000,000	992.250,000	1.041.862,000	100,000	3.879.112,00
2.403	MANUTENÇÃO DEPTO TRATAMENTO DE ESGOTO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE-AUTARQUIA (%)	500.000,000	525.000,000	551.250,000	578.812,000	100,000	2.155.062,00

## Operações Especiais

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida )	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
0.001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	1.500.000,000	1.575.000,000	1.653.750,000	1.736.437,000	100,000	6.465.187,00
0.002	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATUAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.288,000	100,000	1.293.038,00

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

## PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

## Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 34/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0034 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivos: RESERVA DE CONTINGENCIA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa		Totais	
	Data	Índice		2021	Regionalização		Totais
				GERAL	4.568.733,00	Fiscal/Seguridade	4.568.733,00
						DESPESAS CORRENTES	4.568.733,00
						<b>Total:</b>	<b>4.568.733,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida )	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.113	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	1.060.000,000	1.113.000,000	1.168.650,000	1.227.083,000	100,000	4.568.733,00

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

## PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

## Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 35/35

Data: 17/10/2017

Programa: 0035 - FUNDO DE PREVIDENCIA - RPPS

Objetivos: FUNDO DE PREVIDENCIA - RPPS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa		Totais	
	Data	Índice		2021	Regionalização		Totais
				GERAL	47.411.375,00	Fiscal/Seguridade	47.411.375,00
						DESPESAS CORRENTES	47.411.375,00
						<b>Total:</b>	<b>47.411.375,00</b>

## AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida )	2018	2019	2020	2021	Meta	R\$
2.600	MANUTENÇÃO DO FUPREBEN	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	150.000,000	157.500,000	165.375,000	173.644,000	100,000	646.519,00
2.601	INATIVOS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	7.000.000,000	7.350.000,000	7.717.500,000	8.103.375,000	100,000	30.170.875,00
2.602	PENSIONISTAS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	2.500.000,000	2.625.000,000	2.756.250,000	2.894.062,000	100,000	10.775.312,00
2.603	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE (%)	1.350.000,000	1.417.500,000	1.488.375,000	1.562.794,000	100,000	5.818.669,00

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 1/8

Data: 17/10/2017

Ação	2018	2019	2020	2021	Vlr. Não Detalhado	Total
<b>Função: 1 - Legislativa</b>						<b>9.705.000,00</b>
<b>Subfunção: 31 - Ação Legislativa</b>						<b>9.705.000,00</b>
<b>Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO</b>						<b>9.705.000,00</b>
1.001 - REFORMA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA	200.000,00	210.000,00	225.000,00	240.000,00	0,00	875.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CÂMARA	740.000,00	780.000,00	820.000,00	865.000,00	0,00	3.205.000,00
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.300.000,00	1.370.000,00	1.440.000,00	1.515.000,00	0,00	5.625.000,00
<b>Função: 4 - Administração</b>						<b>69.695.674,00</b>
<b>Subfunção: 91 - Defesa da Ordem Jurídica</b>						<b>905.126,00</b>
<b>Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR</b>						<b>905.126,00</b>
2.004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,00	0,00	905.126,00
<b>Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento</b>						<b>517.215,00</b>
<b>Programa: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA</b>						<b>517.215,00</b>
2.010 - MANUTENÇÃO DEPTO DE PLANEJAMENTO	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	0,00	517.215,00
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>						<b>68.273.333,00</b>
<b>Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR</b>						<b>3.448.100,00</b>
2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	0,00	3.448.100,00
<b>Programa: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA</b>						<b>30.840.854,00</b>
1.002 - CONSTRUÇÃO DE PREDIO DA PREFEITURA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	600.000,00
1.003 - REFORMA AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	0,00	20.000,00	100.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.004 - PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	800.000,00	940.000,00	987.000,00	1.036.350,00	0,00	3.763.350,00
2.005 - MANUTENÇÃO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.200.000,00	1.360.000,00	1.428.000,00	1.499.400,00	0,00	5.487.400,00
2.006 - MANUTENÇÃO DEPTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	750.000,00	887.500,00	931.875,00	978.469,00	0,00	3.547.844,00
2.007 - MANUTENÇÃO DEPTO DE FINANÇAS	1.910.000,00	2.305.500,00	2.420.775,00	2.641.814,00	0,00	9.278.089,00
2.008 - MANUTENÇÃO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,00	0,00	1.939.556,00
2.009 - MANUTENÇÃO DEPTO DE CONVÊNIOS	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00	0,00	646.519,00
2.011 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	0,00	517.215,00
2.012 - PASEP	1.000.000,00	1.150.000,00	1.207.500,00	1.367.875,00	0,00	4.725.375,00
2.013 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	0,00	215.506,00
<b>Programa: 0028 - CONTROLE DA DIVIDA PUBLICA</b>						<b>862.029,00</b>
2.106 - SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	210.000,00	220.502,00	231.527,00	0,00	862.029,00
<b>Programa: 0029 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS</b>						<b>20.473.094,00</b>
2.107 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	3.200.000,00	3.360.000,00	3.528.000,00	3.704.400,00	0,00	13.792.400,00
2.108 - COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - RPPS	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	1.215.506,00	0,00	4.525.631,00
2.109 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.813,00	0,00	2.155.063,00
<b>Programa: 0030 - PROGRAMA AUXILIO TRANSPORTE DE ESTUDANTE</b>						<b>2.586.075,00</b>
2.110 - AUXILIO ESTUDANTES	600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00	0,00	2.586.075,00
<b>Programa: 0031 - PROGRAMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES</b>						<b>6.946.350,00</b>
2.111 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1.400.000,00	1.570.000,00	1.834.500,00	2.141.850,00	0,00	6.946.350,00

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 2/8

Data: 17/10/2017

Ação	2018	2019	2020	2021	Vlr. Não Detalhado	Total
<b>Função: 4 - Administração</b>						<b>69.695.674,00</b>
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>						<b>68.273.333,00</b>
<b>Programa: 0032 - TRANSPORTE COLETIVO URBANO</b>						<b>3.116.831,00</b>
2.112 - TRANSPORTE COLETIVO	650.000,00	782.500,00	821.625,00	862.706,00	0,00	3.116.831,00
<b>Função: 6 - Segurança Pública</b>						<b>4.439.429,00</b>
<b>Subfunção: 181 - Policiamento</b>						<b>4.439.429,00</b>
<b>Programa: 0009 - GUARDA MUNICIPAL</b>						<b>4.439.429,00</b>
2.024 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00	0,00	4.223.923,00
2.025 - PRO LABORE POLICIAIS MILITARES	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	0,00	129.304,00
2.026 - GRATIFICAÇÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,00	0,00	86.202,00

<b>Função: 8 - Assistência Social</b>						<b>13.495.611,00</b>
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>						<b>7.327.210,00</b>
<b>Programa: 0025 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>						<b>7.327.210,00</b>
2.085 - MANUTENÇÃO DEPTO ASSIST. SOCIAL	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.438,00	0,00	6.465.188,00
2.092 - CONSELHO TUTELAR - CMDCA	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.522,00	0,00	862.022,00
<b>Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso</b>						<b>3.547.843,00</b>
<b>Programa: 0025 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>						<b>875.567,00</b>
1.032 - REFORMA LA CORDERE	100.000,00	205.000,00	215.250,00	226.013,00	0,00	746.263,00
2.086 - SUBVENÇÃO SOCIEDADE HUMANITÁRIA	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	0,00	129.304,00
<b>Programa: 0026 - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FEDERAL</b>						<b>2.155.061,00</b>
2.095 - REPASSE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE -PROTEÇÃO ESPECIAL	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	0,00	862.025,00
2.100 - CRÁS -PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.286,00	0,00	1.293.036,00
<b>Programa: 0027 - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESTADUAL</b>						<b>517.215,00</b>
2.104 - REPASSE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	0,00	517.215,00
<b>Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência</b>						<b>258.608,00</b>
<b>Programa: 0025 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>						<b>258.608,00</b>
2.090 - SUBVENÇÃO CPEDEX	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.458,00	0,00	258.608,00
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>						<b>323.260,00</b>
<b>Programa: 0025 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>						<b>86.203,00</b>
2.088 - SUBVENÇÃO CASA DO MENOR	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	0,00	86.203,00
<b>Programa: 0027 - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESTADUAL</b>						<b>237.057,00</b>
2.101 - PROT. ESPECIAL DE ALTA COMPLEX. ID/CRIANÇA ADOLESCENTE	55.000,00	57.750,00	60.638,00	63.669,00	0,00	237.057,00
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>						<b>2.038.690,00</b>
<b>Programa: 0025 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>						<b>422.393,00</b>
2.087 - SUBVENÇÃO MÃO AMIGA	48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.566,00	0,00	206.886,00
2.089 - SUBVENÇÃO ALBERGUE NOTURNO	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	0,00	129.304,00
2.091 - SUBVENÇÃO PAIS QUE AMAM	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	0,00	86.203,00

Data: 17/10/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Ação	2018	2019	2020	2021	Vlr. Não Detalhado	Total
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>						<b>13.495.611,00</b>
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>						<b>2.038.690,00</b>
<b>Programa: 0026 - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FEDERAL</b>						<b>1.163.734,00</b>
2.093 - SCFV-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00	0,00	431.013,00
2.094 - GESTÃO DO SUAS	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	0,00	86.203,00
2.096 - PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	0,00	215.506,00
2.097 - GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA- GBF	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,00	0,00	387.911,00
2.099 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) NA ESCOLA	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	0,00	43.101,00
<b>Programa: 0027 - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESTADUAL</b>						<b>452.563,00</b>
2.102 - LIBERDADE ASSISTIDA/PROT. ESPECIAL DE MEDIA/ALTA COMPLEX.	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	0,00	215.506,00
2.103 - FORTALECENDO A FAMILIA/APAE/PROTEÇÃO BASICA	55.000,00	57.750,00	60.638,00	63.669,00	0,00	237.057,00
<b>Função: 9 - Previdência Social</b>						<b>47.411.375,00</b>
<b>Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário</b>						<b>47.411.375,00</b>
<b>Programa: 0035 - FUNDO DE PREVIDENCIA - RPPS</b>						<b>47.411.375,00</b>
2.600 - MANUTENÇÃO DO FUPREBEN	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00	0,00	646.519,00
2.601 - INATIVOS	7.000.000,00	7.350.000,00	7.717.500,00	8.103.375,00	0,00	30.170.875,00
2.602 - PENSIONISTAS	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00	2.894.062,00	0,00	10.775.312,00
2.603 - RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00	1.562.794,00	0,00	5.818.669,00
<b>Função: 10 - Saúde</b>						<b>120.259.254,00</b>
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>						<b>90.318.094,00</b>
<b>Programa: 0017 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERV. DE SAUDE</b>						<b>90.318.094,00</b>
1.033 - ADEQUAÇÕES DA UPA	0,00	100.000,00	52.500,00	0,00	0,00	152.500,00
1.034 - CENTRO DE ZOONOZE	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.051 - MANUTENÇÃO DEPTO DE SAUDE	16.550.000,00	17.577.500,00	18.456.375,00	19.379.194,00	0,00	71.963.069,00
2.052 - SUBVENÇÃO HOSPITAL	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	0,00	4.310.125,00
2.053 - PRONTO PAGAMENTO	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,00	0,00	431.012,00
2.107 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.438,00	0,00	6.465.188,00
2.108 - COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - RPPS	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	0,00	3.448.100,00
2.111 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	0,00	3.448.100,00
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>						<b>11.745.090,00</b>
<b>Programa: 0018 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA</b>						<b>8.081.484,00</b>
2.054 - ATENÇÃO BASICA	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	0,00	4.310.125,00
2.055 - SAUDE DA FAMILIA	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.169,00	0,00	1.508.544,00
2.056 - SAUDE BUCAL	25.000,00	26.250,00	27.562,00	28.941,00	0,00	107.753,00
2.057 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00	0,00	431.013,00
2.058 - FORT. POLITICAS AFETAS A ATUAÇÃO	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	0,00	86.203,00
2.059 - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.169,00	0,00	1.508.544,00
2.060 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE -PMAQ	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	0,00	86.203,00
2.061 - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.574,00	0,00	43.099,00
<b>Programa: 0023 - PROGRAMA DE SAUDE REC. ESTADUAIS</b>						<b>3.232.594,00</b>
2.075 - PROGRAMA GLICEMIA	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	0,00	129.304,00

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

## Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 4/8

Data: 17/10/2017

Ação	2018	2019	2020	2021	Vir. Não Detalhado	Total
<b>Função: 10 - Saúde</b>						<b>120.259.254,00</b>
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>						<b>11.745.090,00</b>
<b>Programa: 0023 - PROGRAMA DE SAUDE REC. ESTADUAIS</b>						<b>3.232.594,00</b>
2.076 - DOSE CERTA	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	0,00	86.203,00
2.077 - SORRIA SÃO PAULO	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	0,00	86.203,00
2.078 - PAB ESTADUAL	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	0,00	862.025,00
2.079 - AEDES AEGYPTIS -PACS	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	0,00	129.304,00
2.080 - QUALIS MAIS	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	0,00	862.025,00
2.081 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00	0,00	431.013,00
2.082 - CAPS	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.642,00	0,00	646.517,00
<b>Programa: 0024 - PROGRAMA DE SAÚDE REC. FEDERAIS</b>						<b>431.012,00</b>
2.083 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	0,00	215.506,00
2.084 - CAPS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	0,00	215.506,00
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>						<b>17.161.640,00</b>
<b>Programa: 0019 - PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE</b>						<b>16.428.918,00</b>
2.062 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA	220.000,00	231.000,00	242.550,00	254.678,00	0,00	948.228,00
2.063 - SAMU - SERV. ATEND. MOVEI URGENCIAS	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.288,00	0,00	1.293.038,00
2.064 - REDE BRASIL MISÉRIA	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00	0,00	431.013,00
2.065 - TETO MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.100.000,00	3.275.000,00	3.558.750,00	3.736.688,00	0,00	13.670.438,00
2.066 - REDE VIVER SEM LIMITES	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.151,00	0,00	86.201,00
<b>Programa: 0021 - PROGRAMA ASSSITENCIA FARMACEUTICA</b>						<b>646.519,00</b>
2.073 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00	0,00	646.519,00
<b>Programa: 0022 - PROGRAMA GESTÃO SUS</b>						<b>86.203,00</b>
2.074 - PROGRAMA FINANC. AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	0,00	86.203,00
<b>Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica</b>						<b>1.034.430,00</b>
<b>Programa: 0020 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE</b>						<b>1.034.430,00</b>
2.067 - PISO FIXO VIGILANCIA EM SAUDE	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.458,00	0,00	258.608,00
2.068 - INCENTIVOS PONTUAIS SERV. VIG. SAUDE (IPVS)	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	0,00	172.405,00
2.069 - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00	0,00	431.013,00
2.070 - FORTALEC.DE POL.AFETAS ATUAÇÃO DA ESTRATÉGICA	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	0,00	43.101,00
2.071 - PISO FIXO VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA)	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	0,00	43.101,00
2.072 - PISO FIXO VIGILANCIA SANITARIA (FNS)	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,00	0,00	86.202,00
<b>Função: 11 - Trabalho</b>						<b>1.568.584,00</b>
<b>Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho</b>						<b>1.568.584,00</b>
<b>Programa: 0004 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>						<b>1.568.584,00</b>
1.005 - AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	0,00	114.750,00	120.487,00	126.512,00	0,00	361.749,00
2.014 - MANUTENÇÃO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	280.000,00	294.000,00	308.700,00	324.135,00	0,00	1.206.835,00

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

## Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 5/8

Data: 17/10/2017

Ação	2018	2019	2020	2021	Vir. Não Detalhado	Total
<b>Função: 12 - Educação</b>						<b>131.391.230,00</b>
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>						<b>84.951.914,00</b>
<b>Programa: 0010 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>						<b>23.662.776,00</b>
1.024 - REFORMA MARIO BENI	0,00	0,00	300.000,00	315.000,00	0,00	615.000,00
2.027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.937.000,00	3.084.000,00	3.238.500,00	3.400.875,00	0,00	12.660.375,00
2.028 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	0,00	8.620.250,00
2.107 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	0,00	215.506,00
2.108 - COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - RPPS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	0,00	215.506,00
2.109 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	0,00	43.101,00
2.111 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.288,00	0,00	1.293.038,00
<b>Programa: 0011 - ENSINO INFANTIL</b>						<b>400.000,00</b>
1.026 - CRECHE JARDIM FERRI	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
<b>Programa: 0012 - TRANSPORTE DE ALUNOS</b>						<b>5.991.075,00</b>
2.030 - TRANSPORTE DE ALUNOS	1.360.000,00	1.428.000,00	1.499.400,00	1.574.371,00	0,00	5.861.771,00
2.032 - PNATE -TRANSPORTE DE ALUNOS	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	0,00	129.304,00
<b>Programa: 0013 - EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB</b>						<b>50.988.780,00</b>
2.034 - FUNDEB MAGISTERIO 60% ENS.FUNDAMENTAL	6.770.000,00	7.108.500,00	7.463.925,00	7.837.121,00	0,00	29.179.546,00
2.036 - FUNDEB OUTROS 40% ENS.FUNDAMENTAL	1.700.000,00	1.785.000,00	1.874.250,00	1.967.963,00	0,00	7.327.213,00
2.107 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.760.000,00	2.898.000,00	3.042.900,00	3.195.045,00	0,00	11.895.945,00
2.108 - COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - RPPS	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.288,00	0,00	1.293.038,00

2.111 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.288,00	0,00	1.293.038,00
<b>Programa: 0014 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>						<b>3.909.283,00</b>
2.038 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00	0,00	431.013,00
2.039 - FUNDESP - ALIMENTAÇÃO REC. ESTADUAIS	430.000,00	451.500,00	474.075,00	497.779,00	0,00	1.853.354,00
2.040 - PNAE - ALIMENTAÇÃO REC. FEDERAIS	377.000,00	395.850,00	415.642,00	436.424,00	0,00	1.624.916,00
<b>Subfunção: 362 - Ensino Médio</b>						<b>1.672.326,00</b>
<b>Programa: 0012 - TRANSPORTE DE ALUNOS</b>						<b>86.201,00</b>
2.032 - PNATE -TRANSPORTE DE ALUNOS	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.151,00	0,00	86.201,00
<b>Programa: 0014 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>						<b>1.586.125,00</b>
2.039 - FUNDESP - ALIMENTAÇÃO REC. ESTADUAIS	285.000,00	299.250,00	314.212,00	329.923,00	0,00	1.228.385,00
2.040 - PNAE - ALIMENTAÇÃO REC. FEDERAIS	83.000,00	87.150,00	91.507,00	96.083,00	0,00	357.740,00
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>						<b>44.324.585,00</b>
<b>Programa: 0011 - ENSINO INFANTIL</b>						<b>15.373.476,00</b>
1.025 - CRECHE JARDIM FERRI	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.027 - CRECHE JARDIM PARAISO II	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.028 - CRECHE JARDIM PAULISTA II	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	2.800.000,00	2.940.000,00	3.087.000,00	3.241.350,00	0,00	12.068.350,00
2.107 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	0,00	215.506,00
2.108 - COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - RPPS	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	0,00	215.506,00
2.109 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	0,00	43.101,00
2.111 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00	0,00	431.013,00

## Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 6/8

Data: 17/10/2017

Ação	2018	2019	2020	2021	Vir. Não Detalhado	Total
<b>Função: 12 - Educação</b>						<b>131.391.230,00</b>
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>						<b>44.324.585,00</b>
<b>Programa: 0012 - TRANSPORTE DE ALUNOS</b>						<b>86.203,00</b>
2.032 - PNATE -TRANSPORTE DE ALUNOS	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	0,00	86.203,00
<b>Programa: 0013 - EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB</b>						<b>27.938.229,00</b>
2.035 - FUNDEB MAGISTERIO 60% ENS.INFANTIL	5.430.000,00	5.701.500,00	5.986.575,00	6.285.904,00	0,00	23.403.979,00
2.037 - FUNDEB OUTROS 40% ENS.INFANTIL	1.052.000,00	1.104.600,00	1.159.830,00	1.217.820,00	0,00	4.534.250,00
<b>Programa: 0014 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>						<b>926.677,00</b>
2.040 - PNAE - ALIMENTAÇÃO REC. FEDERAIS	215.000,00	225.750,00	237.037,00	248.890,00	0,00	926.677,00
<b>Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos</b>						<b>107.753,00</b>
<b>Programa: 0014 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>						<b>107.753,00</b>
2.039 - FUNDESP - ALIMENTAÇÃO REC. ESTADUAIS	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.364,00	0,00	64.652,00
2.040 - PNAE - ALIMENTAÇÃO REC. FEDERAIS	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	0,00	43.101,00
<b>Subfunção: 367 - Educação Especial</b>						<b>334.652,00</b>
<b>Programa: 0010 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>						<b>270.000,00</b>
2.114 - SUBVENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	63.000,00	66.000,00	69.000,00	72.000,00	0,00	270.000,00
<b>Programa: 0014 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>						<b>64.652,00</b>
2.040 - PNAE - ALIMENTAÇÃO REC. FEDERAIS	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.364,00	0,00	64.652,00
<b>Função: 13 - Cultura</b>						<b>4.278.607,00</b>
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>						<b>4.278.607,00</b>
<b>Programa: 0015 - CULTURA E TURISMO</b>						<b>4.278.607,00</b>
1.029 - ADEQUAÇÕES MAIS CULTURA	0,00	300.000,00	315.000,00	0,00	0,00	615.000,00
2.041 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.813,00	0,00	2.155.063,00
2.042 - SUBVENÇÃO AMIGOS DA CULTURA	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	0,00	344.810,00
2.043 - SUBVENÇÃO CORPORAÇÃO LUIZ MALATESTA	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.364,00	0,00	64.652,00
2.044 - CARNAVAL	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	0,00	215.506,00
2.045 - FESTA DAS NAÇÕES	35.000,00	36.750,00	38.588,00	40.517,00	0,00	150.855,00
2.046 - ROMARIA	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	0,00	86.203,00
2.047 - FESTA DA BATATA	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00	0,00	431.013,00
2.048 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	0,00	86.203,00
2.049 - PARADA DE NATAL	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.727,00	0,00	129.302,00
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>						<b>34.018.344,00</b>
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>						<b>34.018.344,00</b>
<b>Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO URBANO</b>						<b>4.394.619,00</b>
1.006 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00
2.015 - MANUTENÇÃO DEPTO DE OBRAS	950.000,00	997.500,00	1.047.375,00	1.099.744,00	0,00	4.094.619,00
<b>Programa: 0006 - SERVIÇOS URBANOS</b>						<b>29.623.725,00</b>
1.007 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	0,00	300.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00	1.500.000,00
1.008 - RECAPEAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	1.500.000,00	500.000,00	300.000,00	500.000,00	0,00	2.800.000,00

**Estado de São Paulo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 7/8

Data: 17/10/2017

Ação	2018	2019	2020	2021	Vir. Não Detalhado	Total
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>						<b>34.018.344,00</b>
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>						<b>34.018.344,00</b>
<b>Programa: 0006 - SERVIÇOS URBANOS</b>						<b>29.623.725,00</b>
1.009 - REVITALIZAÇÃO DO CRISTO REDENTOR	----	----	----	----	0,00	0,00
1.011 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	0,00	205.000,00
1.012 - URBANIZAÇÃO DA PREDREIRA DO PACAEMBU	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1.013 - RECUPERAÇÃO PONTE DA PRAÇA DA BIBLIA	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1.014 - ILUMINAÇÃO PUBLICA TRANSF. ATIVOS	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	0,00	3.448.100,00
1.015 - REVITALIZAÇÃO DO CRISTO REDENTOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	3.200.000,00	3.360.000,00	3.528.000,00	3.704.400,00	0,00	13.792.400,00
2.017 - ENERGIA ELETRICA	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00	2.083.725,00	0,00	7.758.225,00
<b>Função: 17 - Saneamento</b>						<b>30.170.875,00</b>
<b>Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano</b>						<b>30.170.875,00</b>
<b>Programa: 0033 - SANEAMENTO GERAL</b>						<b>30.170.875,00</b>
0.001 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,00	0,00	6.465.187,00
0.002 - JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATUAL	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.288,00	0,00	1.293.038,00
2.012 - PASEP	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	0,00	215.506,00
2.017 - ENERGIA ELETRICA	2.080.000,00	2.184.000,00	2.293.200,00	2.407.860,00	0,00	8.965.060,00
2.107 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00	0,00	646.519,00
2.108 - COBERTURA DEFICIT ATUARIAL - RPPS	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.340,00	0,00	474.115,00
2.109 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	0,00	172.405,00
2.111 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,00	0,00	1.077.531,00
2.400 - MANUTENÇÃO DEPTO COMERCIAL	520.000,00	546.000,00	573.300,00	601.965,00	0,00	2.241.265,00
2.401 - MANUTENÇÃO DEPTO OBRAS E SERVIÇOS	600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00	0,00	2.586.075,00
2.402 - MANUTENÇÃO DEPTO CAPTAÇÃO E TRAT. AGUA	900.000,00	945.000,00	992.250,00	1.041.862,00	0,00	3.879.112,00
2.403 - MANUTENÇÃO DEPTO TRATAMENTO DE ESGOTO	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,00	0,00	2.155.062,00
<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>						<b>5.550.910,00</b>
<b>Subfunção: 542 - Controle Ambiental</b>						<b>5.550.910,00</b>
<b>Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL</b>						<b>5.550.910,00</b>
1.016 - ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	0,00	30.000,00	0,00	50.000,00	0,00	80.000,00
1.017 - REFORMA DO ZOOLOGICO BOSQUE MUNICIPAL	30.000,00	30.000,00	40.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.018 - REFLORESTAMENTO DE NASCENTES	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	0,00	123.000,00
1.019 - REFORMA PARQUINHOS INFANTIS BOSQUE	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	35.000,00
1.020 - CONSTRUÇÃO PASSARELA NO BOSQUE	0,00	50.000,00	0,00	150.000,00	0,00	200.000,00
1.021 - ATERRO SANITARIO	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.022 - RECUPERAÇÃO EROSIÃO COHAB V	0,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DEPTO MEIO AMBIENTE	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00	0,00	3.448.100,00
2.019 - SUBVENÇÕES MEIO AMBIENTE	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	0,00	129.304,00
2.020 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,00	0,00	86.202,00
2.021 - CONVENIO SENAR	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.729,00	0,00	129.304,00
2.022 - PLANO DE ENCERRAMENTO DO ANTIGO LIXÃO	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

**Estado de São Paulo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 Até 2021

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 01/07/2017 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

Página: 8/8

Data: 17/10/2017

Ação	2018	2019	2020	2021	Vir. Não Detalhado	Total
<b>Função: 26 - Transporte</b>						<b>4.741.138,00</b>
<b>Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário</b>						<b>4.741.138,00</b>
<b>Programa: 0008 - TRANSITO MUNICIPAL</b>						<b>4.741.138,00</b>
2.023 - MANUTENÇÃO DEPTO DE TRANSITO	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00	1.273.388,00	0,00	4.741.138,00
<b>Função: 27 - Desporto e Lazer</b>						<b>4.193.410,00</b>
<b>Subfunção: 813 - Lazer</b>						<b>4.193.410,00</b>
<b>Programa: 0016 - ESPORTE E LAZER</b>						<b>4.193.410,00</b>
1.030 - REFORMA DO CLUBE III VILAS	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.031 - REFORMA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.050 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	959.000,00	1.006.950,00	1.057.298,00	1.110.162,00	0,00	4.133.410,00
<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>						<b>13.361.388,00</b>
<b>Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna</b>						<b>13.361.388,00</b>
<b>Programa: 0028 - CONTROLE DA DIVIDA PUBLICA</b>						<b>13.361.388,00</b>
0.001 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00	2.894.063,00	0,00	10.775.313,00
0.002 - JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATUAL	600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00	0,00	2.586.075,00
<b>Função: 99 - Reserva de Contingência</b>						<b>4.568.733,00</b>
<b>Subfunção: 999 - Reserva de Contingência</b>						<b>4.568.733,00</b>
<b>Programa: 0034 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>						<b>4.568.733,00</b>
2.113 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.060.000,00	1.113.000,00	1.168.650,00	1.227.083,00	0,00	4.568.733,00
<b>Total Geral:</b>	<b>114.739.000,00</b>	<b>122.525.950,00</b>	<b>127.602.250,00</b>	<b>133.982.362,00</b>	<b>0,00</b>	<b>498.849.562,00</b>

**LEI N.º 4.152, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017****Projeto de Lei n.º 89/17**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 75.980,48 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), para atender contabilização de despesa de capital, na seguinte dotação:

421	02.11	15.451.0123.1.164.4.4.90.51.00.00.00.00.05.0100	Obras e Instal. DSUR	R\$ 75.980,48
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 75.980,48</b>

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, na importância de R\$ 30.435,52 (trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de Recurso Federal – Contrato de Repasse n.º 1017.196-96/2014/Ministério das Cidades/Caixa, para Recapeamento de vias públicas urbanas em diversos pontos da cidade, na importância de R\$ 45.544,96 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 75.980,48 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.027, de 21 de junho de 2016, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 17 de outubro de 2017.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de outubro de 2017.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**LEI N.º 4.153, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017****Projeto de Lei n.º 90/17**

Autoriza o Município de Vargem Grande do Sul- SP a contratar com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Vargem Grande do Sul-SP autorizado a celebrar com A DESENVOLVE SP- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinadas a aquisição de veículos para a frota municipal no âmbito da linha Frota Nova Municípios, cujas condições encontram-se previstas no art. 2º desta lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º As operações de crédito de que trata o art. 1º desta lei, subordinar-se-ão às seguintes condições:

a) a taxa de juros do financiamento é a de 9,5% (nove vírgula cinco por cento) ao ano,

calculada *pro rata die*, acrescida de atualização monetária do IPCA, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, pagáveis, inclusive, durante o prazo de carência, à Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

b) o prazo total de financiamento será de até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento, sendo de até 6 (seis) meses o prazo de carência com juros pagos trimestralmente.

c) a participação do Município, a título de contrapartida, só será requerida caso o valor do objeto do financiamento ultrapasse o limite do valor a ser contratado neste financiamento.

Parágrafo único. A taxa de juros prevista no item “a” deste artigo será reduzida a 0% (zero por cento) ao ano, calculada *pro rata die*, desde que adimplente o Município, acrescida de atualização monetária pela variação mensal do IPCA e calculada *pro rata die*, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, devidos inclusive durante o prazo de carência do financiamento.

Art. 3º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços- ICMS (art. 158, inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios- FPM (art.159, inciso I, alínea “b” da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 4º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 3º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP- Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;

c) aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do contratos.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 25 de outubro de 2017.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de outubro de 2017.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**



**DECRETOS****DECRETO N.º 4.517, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para atender as seguintes dotações:

0006	02.01	04.122.0102	2.100.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	O. Serv. Terc. - PF	Gab. Pref.	R\$ 5.000,00
0033	02.04	04.122.0103	2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O. Serv. Terc. - PJ	Depto.Alm.Pat.	R\$ 2.000,00
0043	02.05	04.123.0103	2.006.4.4.90.52.00.00.00.00.01.0110	Equip. Mat. Perm.	Depto Fin.	R\$ 4.000,00
0090	02.11	15.452.0123	2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat. de Con.	DSUR	R\$10.000,00
0128	02.14	12.361.0112	2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0220	O. Serv. Terc. - PJ	D.Ed.Ens.Bás.	R\$75.000,00
0129	02.14	12.361.0112	2.018.4.4.90.52.00.00.00.00.01.0220	Equip. Mat. Perm.	D.Ed.Ens.Bás.	R\$10.000,00
0262	02.20	10.302.0117	2.129.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310	Mat. de Con.	Fundo Mun.Saude	<u>R\$50.000,00</u>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$156.000,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0126	02.14	12.361.0112	2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0220	Mat. de Con.	D.Ed.Ens.Bás.	R\$85.000,00
0255	02.21	08.244.0122	1.010.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0510	Ob. Insta.l	Depto.Ação Social	R\$42.000,00
0314	02.20	10.302.0126	2.175.3.1.91.13.00.00.00.00.01.0310	Obrig. Pat. - IntraOrç.	Fundo Mun.Saude	<u>R\$29.000,00</u>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$156.000,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 4.027**, de 21/06/2016 e **PPA n° 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 16 de outubro de 2017.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de outubro de 2017.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.518, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para atender as seguintes dotações:

0092	02.11	15.452.0123	2.012.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O. Serv. Terc. - PJ	DSUR	R\$ 45.000,00
0215	02.21	08.244.0122	2.137.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0510	O. Serv. Terc. - PF	Depto.Ação Social	<u>R\$ 17.000,00</u>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 62.000,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0003	02.01	04.122.0102	2.100.3.1.90.16.00.00.00.00.01.0110	O. Desp. Var. - PC	Gab. Pref.	R\$ 20.000,00
0011	02.02	04.122.0103	2.002.3.1.90.16.00.00.00.00.01.0110	O. Desp. Var. - PC	Proc. Jur.	R\$ 1.000,00

0019	02.03	04.122.0103	2.003.3.1.90.16.00.00.00.00.01.0110	O. Desp. Var. - PC	Depto Adm.	R\$ 2.000,00
0037	02.05	04.123.0103	2.006.3.1.90.16.00.00.00.00.01.0110	O. Desp. Var. - PC	Depto Fin.	R\$ 14.000,00
0053	02.07	04.122.0103	2.008.3.1.90.16.00.00.00.00.01.0110	O. Desp. Var. - PC	Depto.Conv.	R\$ 1.000,00
0076	02.10	15.451.0123	2.011.3.1.90.16.00.00.00.00.01.0110	O. Desp. Var. - PC	Depto.Obras	R\$ 12.000,00
0214	02.21	08.244.0122	2.137.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0510	Mat. de Con.	Depto.Ação Social	R\$ 10.000,00
0216	02.21	08.244.0122	2.137.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0510	O. Serv. Terc. - PJ	Depto.Ação Social	<u>R\$ 2.000,00</u>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 62.000,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 4.027**, de 21/06/2016 e **PPA n° 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 16 de outubro de 2017.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de outubro de 2017.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.519, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

Substitui membros do CONTUR – Conselho Municipal de Turismo

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos a partir desta data, os membros a seguir indicados do CONTUR – Conselho Municipal de Turismo, designado através do Decreto n.º 4.114, de 31 de março de 2016, na forma que segue:

Representantes dos Restaurantes:

Titular: **LUIS FERNANDO GENTINA** RG n.º 40.123.088-0  
Suplente: **ELIS REGINA GENTINA DE SOUZA** RG n.º 20.735.875

Representantes da Imprensa Local:

Titular: **TADEU FERNANDO LIGABUE** RG n.º 9.688.174  
Suplente: **MARCELO FIORINI** RG n.º 47.933.762-7

Representantes do Rotary Club de VGSul:

Titular: **FAISLHE RAFAEL DOVAL SILVA** RG n.º 29.068.788-3

Representantes de Eventos:

Suplente: **PAULO CÉSAR PIROLA** RG n.º 18.024.263

Representantes de Ecologistas ou Ambientalistas:

Suplente: **MARCELO MARINI COSSI** RG n.º 32.336.730-6

Representantes dos Artesãos:

Titular: **MILEIDE CRISTINA BENTO ROSSI** RG n.º 26.691.261-8

Representantes dos Clubes Recreativos:

Titular: **RODRIGO SOARES** RG n.º 23.935.693-7

Representantes dos Musicistas:

Titular: **DIANA RODRIGUES DA SILVA** RG n.º 42.177.581-6  
Suplente: **LUÍS FILLIPINI** RG n.º 11.535.509

Representantes do Departamento de Educação:

Titular: **ROSANA APARECIDA CADINI** RG n.º 12.859.380-5  
 Suplente: **ROSANA APARECIDA DE ABREU PEREIRA** RG n.º 20.284.131-5

Representantes do Departamento de Esportes e Lazer:

Titular: **LUÍS CARLOS GARCIA DA SILVA** RG n.º 9.703.904  
 Suplente: **NONATO SALA PEREIRA** RG n.º 34.442.265-3

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: **SARA ANGELI PASSONI** RG n.º 49.621.172-9  
 Suplente: **ELIANA APARECIDA RICI CÂNDIDO** RG n.º 28.017.924-8

Representantes do Departamento de Cultura e Turismo:

Titular: **MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO IARED** RG n.º 3.157.987  
 Suplente: **REGINA LÚCIA ROTA DE CARVALHO** RG n.º 15.988.195-X

Representantes das Atividades Turísticas Locais:

Titular: **PATRÍCIA CAVALHEIRO DE ANDRADE** RG n.º 15.723.394-7  
 Suplente: **ELIZA CRISTINA PAULA** RG n.º 46.198.591-3

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: **LUIS CARLOS DE CARVALHO** RG n.º 9.993.407-3  
 Suplente: **MARIA DE FÁTIMA BARION HANNESCH** RG n.º 17.204.384-0

Representantes da Mídia Digital:

Suplente: **ANGELINO TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR** RG n.º 47.948.533-1

Representantes dos Publicitários:

Titular: **MAX WOLFF HANNESCH** RG n.º 60.931.387-3  
 Suplente: **DANI WILLIAN DA SILVA ANTÔNIO** RG n.º 32.903.946

Representantes da 123ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: **Dra. VERA LÚCIA BUSCARIOLLI GARCIA** RG n.º 9.032.616-7  
 Suplente: **Dr. FELIPE MOYSES FELIPE GONÇALVES** RG n.º 23.935.989-6

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 17 de outubro de 2017.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de outubro de 2017.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 4.520, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Substitui membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam substituídos a partir desta data, os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, designados através do Decreto n.º 4.158, de 08 de junho de 2016, que passarão a ser os seguintes:

**g) 01 representante das Escolas Particulares de Ensino Fundamental, ou Técnico, ou Médio, ou Superior, em funcionamento no Município:**

Titular: Sr. João Batista do Nascimento  
 Suplente: Sr. Odair José dos Santos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 25 de outubro de 2017.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de outubro de 2017.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 4.521, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 121.648,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais) para atender as seguintes dotações:

0005	02.01	04.122.0102	2.100.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat. de Con.	Gab. Pref.	RS	9.000,00	
0031	02.04	04.122.0103	2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat. de Con.	Depto.Alm.Pat.	RS	1.000,00	
0042	02.05	04.123.0103	2.006.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O. Serv. Terc. - PJ	Depto Fin.	RS	20.000,00	
0098	02.12	18.542.0108	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat. de Con.	D.Agric.Meio Amb.	RS	7.000,00	
0106	02.12	18.541.0108	2.033.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	Ob. Insta.I	D.Agric.Meio Amb.	RS	60.000,00	
0125	02.14	12.361.0112	2.018.4.4.90.14.00.00.00.00.01.0220	Diarias - PC	D.Ed.Ens.Bás.	RS	5.000,00	
0129	02.14	12.361.0112	2.018.4.4.90.52.00.00.00.00.01.0220	Equip. Mat. Perm.	D.Ed.Ens.Bás.	RS	8.000,00	
0166	02.21	08.241.0122	2.145.3.3.90.30.00.00.00.00.02.0500	Mat. de Con.	Depto.Ação Social	RS	11.648,00	
<b>TOTAL</b>							<b>RS</b>	<b>121.648,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0167	02.21	08.241.0122	2.145.3.3.90.36.00.00.00.00.02.0500	O. Serv. Terc. - PF	Depto.Ação Social	RS	4.000,00	
0168	02.21	08.241.0122	2.145.3.3.90.39.00.00.00.00.02.0500	O. Serv. Terc. - PJ	Depto.Ação Social	RS	7.648,00	
0300	02.22	28.843.0100	0.101.4.6.90.71.00.00.00.00.01.0110	Princ. Div. Cont. Resg.	Enc.Ger. do Munic.	RS	110.000,00	
<b>TOTAL</b>							<b>RS</b>	<b>121.648,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n.º 4.027**, de 21/06/2016 e **PPA n.º 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n.º 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 25 de outubro de 2017.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de outubro de 2017.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 4.522, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender as seguintes dotações:

0166	02.21	08.241.0122	2.145.3.3.90.30.00.00.00.00.02.0500	Mat. de Con.	Depto.Ação Social	RS	2.000,00	
0245	02.21	08.244.0122	2.452.4.4.90.52.00.00.00.00.05.0500	Equip. Mat. Perm.	Depto.Ação Social	RS	2.000,00	
<b>TOTAL</b>							<b>RS</b>	<b>4.000,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0172	02.21	08.242.0122	2.142.3.3.50.43.00.00.00.00.02.0500	Subvencoes Soc.	Depto.Ação Social	R\$ 2.000,00
0243	02.21	08.244.0122	2.452.3.3.90.36.00.00.00.00.05.0500	O. Serv. Terc. - PF	Depto.Ação Social	<u>R\$ 2.000,00</u>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.000,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte do **LDO nº 4.027**, de 21/06/2016 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 25 de outubro de 2017.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de outubro de 2017.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 15.443, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Instaura Sindicância Administrativa

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Interno n.º 037/2017, de 17 de fevereiro de 2017, da Divisão de Recursos Humanos;

Considerando o Memorando Interno n.º 418/2017, de 04 de outubro de 2017, do Departamento de Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa com fulcro no artigo 171 da Lei Municipal nº 1.662/92, visando apurar eventuais irregularidades na realização dos serviços prestados sob a escala de sobreaviso no Departamento de Saúde e Medicina Preventiva, já que servidores supostamente realizaram plantões de sobreaviso sem haver compatibilidade de horário com exercícios em outros órgãos e em outros casos os plantões de sobreaviso são incompatíveis com seus plantões regulares ou com realização de horas extras, entre outros, bem como apurar responsabilidades pelas eventuais irregularidades.

Art. 2º O Processo em referência será conduzido por uma comissão, a ser composta pelos servidores: Leonardo Otero Buciol – Auxiliar Administrativo; Simone de Lima Franco – Auxiliar Administrativo e Sandro Roberto Cassiano – Oficial Administrativo, os quais sob a presidência do primeiro, deverão concluir os trabalhos em 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º As funções da Comissão ora designada serão sem remuneração, constituindo-se, entretanto, em relevantes serviços prestados à coletividade Vargengrandense.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.  
Vargem Grande do Sul, 24 de outubro de 2017.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de outubro de 2017.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

### PORTARIA N.º 15.446, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Designa Presidente e Secretária Executiva da Comissão Municipal de Emprego de Vargem

Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.430, de 06 de novembro de 2001 e artigo 4º do Regimento Interno da Comissão Municipal de Emprego, aprovado pelo Decreto n.º 2.719, de 19 de novembro de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a partir desta data até 25.10.2018, a Sra. **ANA CLÁUDIA GILIOLI CORTEZI**, representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Vargem Grande do Sul, como Presidente, e a Sra. **ANA PAULA MARQUES FERREIRA BRUNETTI**, representante da Secretaria do Emprego e Relação do Trabalho, como Secretária Executiva, da Comissão Municipal de Emprego de Vargem Grande do Sul.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 25 de outubro de 2017.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de outubro de 2017.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 064/2017; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 047/2017; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração e realização completa (compreendendo todas as fases) de concurso público e processo seletivo para a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar da emissão da ordem de serviço; **ASSINATURA:** 25/10/2017; **CONTRATO N.º:** 031/2017; **CONTRATADA:** Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda; **VALOR:** R\$32.489,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

## ADITIVOS CONTRATUAIS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 023/2017; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Convite n.º 001/2017; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 15 (quinze) dias corridos, e, Reprogramação da Planilha Orçamentária Licitada (Aditivo e Supressão) referente à contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adaptação de imóvel para instalações do Departamento de Ação Social e CRAS; **ASSINATURA:** 17/10/2017; **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias corridos; **CONTRATO N.º:** 011/2017; **CONTRATADA:** LIMCOM ENG CONSTRUÇÃO LTDA – ME; **VALOR A ESTORNAR:** R\$ 1.463,02.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 075/2015; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Convite n.º 004/2015; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de Gestão Previdenciária e Administrativa para o “FUPREBEN – Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande do Sul”; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ASSINATURA:** 27/10/2017; **CONTRATO N.º 097/2015; CONTRATADA:** GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - EPP; **VALOR:** R\$ 28.560,00.

## ATAS DE REGITROS DE PREÇOS

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2017**

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz,

643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.690.034-8, inscrito no CPF sob nº 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA

Denominação: J RUIZ SILVA & FILHOS LTDA

Endereço: Rua Conselheiro Antonio Prado, 329, Vila Conrado – São João da Boa Vista/SP – Cep: 13.870-250

CNPJ: 15.449.434/0001-40

Representante Legal: João Ruiz Silva

RG Nº: 37.518.320-6 SSP/SP – CPF Nº: 317.943.517-87

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **Contratação de empresa especializada ou profissional liberal autônomo para realização de exames de colonoscopia para o Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total do Item
1	EXAME COLONOSCOPIA	UN	30	RS447,75	RS13.432,50
<b>TOTAL: RS13.432,50 (Treze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)</b>					

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá realizar os exames após recebimento de Autorização de Fornecimento requerida pelo Departamento de Saúde e emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

2.1.1 - Caso o licitante vencedor esteja sediado em município vizinho, a Prefeitura poderá fornecer transporte quando necessário até uma distância máxima de **100 km** calculada de sua localização até o Posto de Pronto Atendimento (P.P.A.) de Vargem Grande do Sul.

2.1.2 - Para empresas sediadas em localidades com distância superior a estabelecida no item anterior, a empresa contratada deverá arcar com despesas de transporte (ida e volta) dos pacientes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Constatando-se o recebimento definitivo pelo Departamento de Saúde, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à CONTRATADA, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante o encaminhamento da Nota Fiscal/Fatura ou recibo (RPA) dos serviços prestados no mês anterior.

4.2 – O recebimento definitivo será dado, mensalmente, em até 02 (dois) dias úteis após a conclusão dos serviços de cada mês.

4.3 - As notas fiscais/faturas ou recibos (RPAs) que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10(dez) dias após a data de sua apresentação válida.

4.4 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da

Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá realizar as atividades conforme solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde.

5.1.1 - Os serviços serão prestados pela Contratada aos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde;

5.1.2 - Realizar exames com finalidade Diagnóstica;

5.1.3 - A contratada deverá assumir a responsabilidade pelo zelo e manutenção permanente da infra-estrutura física dos equipamentos, para que se tenha como resultado o bom funcionamento dos mesmos, o uso adequado dos materiais e boa qualidade dos serviços prestados;

5.1.4 - Realizar os procedimentos para os quais se contratou sem cobrança de qualquer valor adicional necessários à boa assistência aos usuários do SUS;

5.1.5 - Fornecer os medicamentos necessários ao preparo do exame.

5.1.6 - A contratada deverá cobrir o risco de falhas na Prestação de Serviços, sob pena de repetição dos mesmos, sem ônus para a contratante e dentro do prazo determinado;

5.1.7 - O período de entrega de resultados deverá ser o máximo de 48 horas após a realização do exame, sendo o Laudo já incluso no valor do exame;

5.1.8 - Os Laudos deverão ser entregues aos Pacientes, datados, carimbados e assinados pelo Médico responsável pelo exame;

5.1.9 - As guias de solicitação de exames deverão ser autorizadas pelo Diretor de Saúde e agendadas pela Contratante dentro do prazo máximo de 20 dias a partir da solicitação do Departamento Municipal de Saúde de Vargem Grande do Sul, salvo às Urgências e Emergências que deverão ser agendadas o mais breve possível;

5.1.10 - Ocorrerá o pagamento somente dos exames realizados de acordo com a autorização do Diretor Municipal de Saúde;

#### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

6.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

6.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização do Município, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

6.5 – Pela inexecução do serviço em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada, à qual poderá apresentar defesa prévia, para efeitos de aplicação de penalidade definida no item abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (podendo ser reduzido ou ampliado, segundo sua complexidade a critério da Administração).

6.5.1 – Decorrido o prazo de defesa prévia – e sendo esta julgada improcedente -, a CONTRATANTE aplicará multa diária de 1% (um por cento), do valor do(s) item(s) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se

caracterizará a inexecução total do contrato.

6.6 – A multa aplicada a que alude a Cláusula 12.1 e 12.3 e seu subitem 3.1 não impede que o órgão licitador rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

6.7 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantido a prévia defesa – havendo improcedência da mesma -, observado o disposto no item 11.7 deste Edital, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

6.7.1 – Advertência por escrito;

6.7.2 - Multa de 10% (cinco por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor total do contrato;

6.7.3 - Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total o contrato;

6.7.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.7.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

6.7.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, onde esta será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção com base no item anterior.

6.8 – O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de aplicação de advertência, multa e impedimento com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.9 – As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas estão previstas no artigo 87 da Lei Federal n.8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 045/2017 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

7.2 - A Contratada deverá executar os serviços cumprindo fielmente o agendamento de pacientes efetuado pelo Departamento de Saúde.

7.3 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

7.4 - A Contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social ou quaisquer outros encargos previstos em lei, devendo comprovar esta regularidade mensalmente à fiscalização, mediante fornecimento das guias ou documentos de quitação, o que poderá se dar através de fotocópias autenticadas, sob pena de suspensão dos eventuais pagamentos, até a apresentação da referida documentação.

7.5 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1. Fiscalizar o serviço mencionado neste Termo, adotando as providências necessárias.

8.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

8.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

8.4 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

8.5 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

#### CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 – Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 045/2017 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

10.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

11.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 10 de outubro de 2017.

**Amarildo Duzi Moraes**  
**Prefeito Municipal**  
**P/ PREFEITURA**

**João Ruiz Silva**  
**Representante Legal**  
**P/ DETENTORA**

#### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2017** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2017**

**A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 15.690.034-8, inscrito no CPF sob n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### **DETENTORA A**

Denominação: Abemed Produtos Médico-Científicos Ltda EPP

Endereço: Rua Prefeito José Soares, n.º 321-A – Jd. Aeroporto – São José do Rio Pardo/SP – Cep: 13.720-000

CNPJ: 68.095.702/0001-30

Representante Legal: Reikuwau Abe

RG N.º: 6.687.156 SSP/SP – CPF N.º: 665.852.368-15

#### **DETENTORA B**

Denominação: Alfalagos Ltda

Endereço: Av. Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial – Alfenas/MG – Cep: 37135-516 – Caixa Postal 3001

CNPJ: 05.194.502/0001-14

Representante Legal: Natanael Pereira

RG N°: M-4 112.771 SSP/MG / CPF N°: 502.690.546-34

**DETENTORA C**

Denominação: Cirúrgica Pirassununga Ltda - EPP

Endereço: Rua Duque de Caxias, n° 1829, Centro – Pirassununga/SP – Cep: 13.630-095

CNPJ: 64.623.291/0001-57

Representante Legal: Sonia Geralda Aparecida Galan Ferreira

RG N°: 12.696.887 / CPF N°: 963.866.658-72

**DETENTORA D**

Denominação: Cirúrgica União Ltda

Endereço: Av. 28-A, n° 645 – Bairro Vila Alemã – Rio Claro/SP– Cep: 13506-685

CNPJ: 04.063.331/0001-21

Representante Legal: Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior

RG N°: 32.435.094-6 / CPF N°: 219.763.728-28

**DETENTORA E**

Denominação: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Endereço: Pç Emílio Marconato, n° 1000, Galpão 22 e 27 – Jaguariúna/SP – Cep: 13.820-000

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Representante Legal: Mayara dos Santos

RG N°: 45.997.619-9 / CPF N°: 351.608.858-38

**DETENTORA F**

Denominação: Nacional Comercial Hospitalar Ltda

Endereço: Av. Dr. Celso Charuri, n° 7.500, Jd. Manoel Penna – Ribeirão Preto/SP – Cep: 14098-515

CNPJ: 52.202.744/0001-92

Representante Legal: José Cabrera

RG n° 5.104.074 / CPF n° 375.428.778-87

**DETENTORA G**

Denominação: Rio Pardo Artigos Médios e Ortopédicos Ltda ME

Endereço: Rua das Violetas, 250 A – Vila Maschietto – São José do Rio Pardo/SP – Cep: 13.720-000

CNPJ: 19.252.482/0001-03

Representante Legal: Luiz Fernando Rosa

RG N°: 9.032.060-8 / CPF N°: 930.378.218-68

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem para a Rede Pública Municipal e PPA- Posto de Pronto Atendimento Alfeu Rodrigues do Patrocínio

**DETENTORA**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
26	Bisturi descartável estéril, cabo plástico resistente com ranhuras horizontais, lâmina n° 11 em aço inoxidável sem manchas e rebarbas, protegida de capa plástica, embalado individualmente de maneira a garantir a integridade e esterilidade do produto.	STERILANCE	UN	40	RS0,89	RS35,60
27	Braçadeira para esfigmomanômetro tamanho adulto, em poliamida, fecho de velcro, sem manguito.	DIASYST	UN	30	RS13,95	RS418,50
28	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante com capacidade para 1,5litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança com trava dupla, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	SAFEPACK	UN	100	RS3,10	RS310,00
32	Cateter intravenoso radiopaco, estéril, em poliuretano, resistente, flexível, transparente, siliconizado, agulha com bisel trifacetado, câmara de refluxo sanguíneo com tampa e filtro, tamanho 14G, conector rígido tipo luer lock, tampa protetora, embalado em material que garanta sua integridade, resistente e atóxico. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.	POLYMED	UN	10	RS0,74	RS7,40

72	Lâmina estéril para bisturi n° 11, confeccionada em aço carbono esterilizada, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, caixa com 100 unidades.	ADVANTIVE	CX	20	RS18,30	RS366,00
83	Otoscópio com cabeçote de metal cromado com regulagem da luminosidade, visor móvel, lâmpada halogena 2,5W, com 5 espéculos (números 1, 2, 3, 4, 5), cabo em metal cromado com capa antiderrapante, para 2 pilhas médias. Acondicionado em bolsa ou estojo próprio.	MISSOURI	UN	10	RS290,00	RS2.900,00
84	Papel grau cirúrgico, 05cm largura, com filme plástico, tinta indicativa de esterilização em autoclave, rolo com 100m.	UNITEXTIL	RL	60	RS18,00	RS1.080,00
85	Papel grau cirúrgico, 12cm largura, com filme plástico, tinta indicativa de esterilização em autoclave, rolo com 100m.	UNITEXTIL	RL	60	RS41,79	RS2.507,40
86	Papel grau cirúrgico, 25cm largura, com filme plástico, tinta indicativa de esterilização em autoclave, rolo com 100m.	UNITEXTIL	RL	25	RS88,90	RS2.222,50
87	Papel lençol hospitalar, branco, sem presença de falhas ou impurezas, macio, resistência adequada, medindo 70cm x 50m, embalados individualmente.	PLUMAX	RL	2.500	RS7,60	RS19.000,00
97	Saco para lixo hospitalar com capacidade para 150 litros, confeccionado em polietileno, na cor branco leitos, com símbolo de infectante, pacote com 100 unidades com identificação do fabricante e no. do lote.	TEKPLAST	PCT	150	RS53,80	RS8.070,00
111	Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 12, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	INJETMED	UN	30	RS0,48	RS14,40
113	Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 08, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	INJETMED	UN	30	RS0,44	RS13,20
114	Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 06, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	INJETMED	UN	20	RS0,42	RS8,40
152	Umificador de oxigênio composto de tampa e corpo boca larga, frasco plástico de 250ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 X 18fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	PROTEC	PÇ	20	RS12,80	RS256,00
153	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com 01 saída, corpo em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kgf/cm², uma saída com pressão fixa de 3,5kg/cm². Saída 9/16" x 18 fios, padrão oxigênio, onde se adapta a qualquer tipo de inalador ou umificador, dispõe de válvula de segurança para a câmara de pressão.	PROTEC	UN	5	RS180,00	RS900,00
<b>TOTAL: R\$38.109,40 (Trinta e oito mil, cento e nove reais e quarenta centavos)</b>						

## DETENTORA B

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
4	Água oxigenada solução, concentração/dosagem de 10 vol., frasco opaco 1000ml.	FBM	LT	40	RS3,04	RS121,60
5	Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 13x0.3mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades	SR	CX	20	RS5,53	RS110,60
6	Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 13x0.45mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades	SR	CX	30	RS5,53	RS165,90
7	Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 20x0.55mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades	SR	CX	20	RS5,53	RS110,60
8	Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 25x0.7mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades	SR	CX	100	RS5,53	RS553,00
9	Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 25x0.8mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto. Caixa com 100 unidades	SR	CX	50	RS5,53	RS276,50
10	Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 30x0.7mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades	SR	CX	600	RS5,53	RS3.318,00
11	Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 30x0.8mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	SR	CX	120	RS5,53	RS663,60
20	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou misto, com dimensão de 06cm x 1.8m de comprimento em repouso, 13 fios por cm <sup>2</sup> , bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente de forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 12 unidades.	POLAR FIX	PCT	1.500	RS3,03	RS4.545,00

21	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou misto, com dimensão de 10cm x 1.8m de comprimento em repouso, 13 fios por cm <sup>2</sup> , bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente de forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 12 unidades.	POLAR FIX	PCT	2.500	RS4,81	RS12.025,00
22	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou misto, com dimensão de 15cm x 1.8m de comprimento em repouso, 13 fios por cm <sup>2</sup> , bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente de forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 12 unidades.	POLAR FIX	PCT	2.500	RS7,21	RS18.025,00
23	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou misto, com dimensão de 20cm x 1.8m de comprimento em repouso, 13 fios por cm <sup>2</sup> , bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente de forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 12 unidades.	POLAR FIX	PCT	800	RS9,62	RS7.696,00
39	Cateter para infusão venosa número 21, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes. Tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-loc cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-loc. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, esterilizado, embalado individualmente em material que garanta sua integridade, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.	VITAL GOLD	UN	20.000	RS0,55	RS11.000,00
40	Cateter para infusão venosa número 23, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes. Tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-loc cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-loc. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, esterilizado, embalado individualmente em material que garanta sua integridade, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.	VITAL GOLD	UN	18.000	RS0,55	RS9.900,00
41	Cateter para infusão venosa número 25, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes. Tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-loc cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-loc. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, esterilizado, embalado individualmente em material que garanta sua integridade, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.	VITAL GOLD	UN	3.000	RS0,55	RS1.650,00
42	Cateter para infusão venosa número 27, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes. Tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-loc cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-loc. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, esterilizado, embalado individualmente em material que garanta sua integridade, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.	VITAL GOLD	UN	200	RS0,55	RS110,00

50	Equipo macrogotas para alimentação enteral. Ponta perfurante com tampa protetora, respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2µ com tampa reversível localizado na ponta perfurante. Câmara de gotejamento flexível, tubo flexível azul em PVC com 150 cm de comprimento. Pinça Rolete de alta precisão, conector escalonado. Estéril, atóxico e apirogênico, embalado de forma a garantir a esterilidade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.	DESCARPAC K	UN	600	RS0,76	RS456,00
55	Espátula de Ayres confeccionada em madeira resistente e maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondada, descartável, embalada em material que garanta sua integridade. Pacote com 100 unidades.	THEOTO	PCT	100	RS4,22	RS422,00
59	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 3-0 cm, com agulha 20mm, 3/8 de círculo, tipo triangular, comprimento do fio 45cm. Caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	30	RS28,45	RS853,50
60	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, mono filamento, diâmetro 4-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante, comprimento do fio 45cm. Caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10	RS28,45	RS284,50
61	Fita adesiva de papel crepado saturado, coberto com adesivo a base de borracha e resina sintética, com aderência satisfatória, medindo 19mm x 50m.	SICAD	RL	2.500	RS2,00	RS5.000,00
78	Luva para procedimentos, em látex, boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho grande, punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embaladas em caixas com 100 unidades, que garanta a integridade do produto. Conformidade com RDC 55/2011.	DESCARPAC K	CX	200	RS15,10	RS3.020,00
80	Luva para procedimentos, em látex, boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho pequeno, punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embaladas em caixas com 100 unidades, que garanta a integridade do produto. Conformidade com RDC 55/2011.	DESCARPAC K	CX	1.200	RS14,95	RS17.940,00
88	Papel toalha folha a folha, branco, sem presença de falhas ou impurezas medindo 20x21cm pacote com 1000 folhas.	ABL PAPER	PCT	1.500	RS6,22	RS9.330,00
107	Solução de cloreto de sódio 0,9%, para uso tópico, frasco com bico dosador e tampa flip top, volume 250ml.	ARBORETO	FR	5.000	RS1,93	RS9.650,00
108	Solução de cloreto de sódio 0,9%, para uso tópico, frasco com bico dosador e tampa flip top, volume 100ml.	ARBORETO	FR	4.000	RS1,77	RS7.080,00
115	Sonda endotraqueal número 3.5mm, calibre 16, tipo Murphy, sem balão, com conector, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	VITAL GOLD	PÇ	6	RS2,60	RS15,60
116	Sonda endotraqueal número 4.0mm, calibre 18, tipo Murphy, sem balão, com conector, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	VITAL GOLD	PÇ	6	RS2,60	RS15,60
117	Sonda endotraqueal número 4.5mm, calibre 20, tipo Murphy, sem balão, com conector, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	VITAL GOLD	PÇ	6	RS2,60	RS15,60
118	Sonda endotraqueal número 5.0mm, calibre 22, tipo Murphy, sem balão, com conector, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	VITAL GOLD	PÇ	6	RS2,60	RS15,60

148	Tubo de látex nº. 200, diâmetro externo de 5mm e interno de 3mm, confeccionado em látex flexível, transparente, resistente, cor natural, isento de substâncias tóxicas a saúde, resistentes aos processos usuais de lavagem e esterilização por meio de autoclave, isenções de emendas em suas espessuras, odor característico. Embalado em pacote com 15metros, cada pacote contem no máximo 3 pedaços.	ROBISA	PCT	4	RS13,54	RS54,16
<b>TOTAL: R\$124.423,36 (Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)</b>						

## DETENTORA C

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preços Unit.	Total do Item
47	Detergente enzimático, contendo as 3 enzimas amilase, protease e lipase, não tóxico, não cáustico, não corrosivo, ph neutro, sem fosfato, não espumante, biodegradável. Registro na ANVISA. Frasco com 1000ml	CICLOFARMA	UN	150	RS19,00	RS2.850,00
93	Rolete de algodão, formato cilíndrico, não estéril, com 100 unidades o pacote.	SOFT	PCT	200	RS1,26	RS252,00
154	Vaselina categoria comercial, densidade 0,84 a 0,89, insolúvel em água, resíduo de calcinação sulfato máximo 5%, estado físico líquido, acondicionado em frasco fosco almotolia, 100ml.	CINORD	FR	48	RS2,60	RS124,80
<b>TOTAL: R\$3.226,80 (Três mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)</b>						

## DETENTORA D

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
1	Abaixador de língua, uso único, extremidades arredondadas, sem rebarbas, medindo 14cmx1.5cmx1.5mm, embalado em plástico resistente, transparente e atóxico, pacote com 100 unidades.	ESTILO	PCT	1.100	RS2,51	RS2.761,00
2	Absorvente higiênico de uso externo composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico, polímero acrílico, polietileno, polipropileno, normal, para fluxo normal, médio, sem abas, sem gel, com aderência.	SEMPRE LIVRE	PCT	50	RS3,91	RS195,50
12	Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 40x1.2mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	CX	800	RS6,70	RS5.360,00
14	Álcool etílico solução, concentração/dosagem 70%, frasco 1000ml, com laudo analítico que comprove a concentração.	PROLINK	FR	850	RS3,48	RS2.958,00
15	Álcool etílico solução, concentração/dosagem 70%, frasco almotolia 100ml, com laudo analítico que comprove a concentração.	PROLINK	FR	1.200	RS1,05	RS1.260,00
16	Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo 500g, provido de papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de branquura.	MEDI HOUSE	RL	500	RS8,85	RS4.425,00



18	Almotolia cor leitosa, de polipropileno, volume 100ml, resistente a desinfecção, composto por corpo rosqueado, bico dosador reto confeccionado em plástico flexível e tampa, todos providos de encaixe perfeito evitando vazamentos, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão	TAYLOR	UN	50	RS1,15	RS57,50
19	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em polipropileno, com duas lâminas de aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, constando os dados de identificação e procedência embalado de forma a garantir a integridade do produto.	MAXICOR	PÇ	20	RS0,49	RS9,80
24	Avental descartável, confeccionado em polipropileno, sem manga, cintas para amarração dorso/ cintura, gramatura 30g/m <sup>2</sup> , de cor branca, tamanho único, pacote com 10 unidades.	HNDESC	PCT	300	RS8,50	RS2.550,00
25	Avental descartável, confeccionado em polipropileno, manga longa com elástico no punho, cintas para amarração dorso/cintura, gramatura 30g/m <sup>2</sup> , de cor branca, tamanho único, pacote com 10 unidades	HNDESC	PCT	100	RS12,78	RS1.278,00
29	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante com capacidade para 03 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança com trava dupla, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	SAFEPACK	UN	160	RS1,59	RS254,40
30	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante com capacidade para 07litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança com trava dupla, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	SAFEPACK	UN	500	RS2,30	RS1.150,00
33	Cateter intravenoso radiopaco, estéril, em poliuretano, resistente, flexível, transparente, silicônizado, agulha com bisel trifacetado, câmara de refluxo sanguíneo com tampa e filtro, tamanho 16G, conector rígido tipo luer lock, tampa protetora, embalado em material que garanta sua integridade, resistente e atóxico. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA	TKL	UN	10	RS0,70	RS7,00
34	Cateter intravenoso radiopaco, estéril, em poliuretano, resistente, flexível, transparente, silicônizado, agulha com bisel trifacetado, câmara de refluxo sanguíneo com tampa e filtro, tamanho 18G, conector rígido tipo luer lock, tampa protetora, embalado em material que garanta sua integridade, resistente e atóxico. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA	TKL	UN	30	RS0,70	RS21,00
49	Equipo macrogotas composto de PVC ou similar, atóxico, câmara transparente e flexível, respiro com filtro de ar hidrofobo bacteriológico  0,2 microns, com tampa reversível localizado na ponta perfurante. Ponta biselada com perfeito encaixe em frasco plástico ou tipo bolsa, pinça rolete corta fluxo de alta precisão, injetor lateral resistente a várias punções, conector tipo slip assegurando perfeita conexão, estéril, embalado em grau cirúrgico individualmente. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.	TKL	UN	30.000	RS0,68	RS20.400,00
56	Espéculo vaginal descartável, tamanho nº 01 (pequeno), confeccionado em poliestileno cristal, valvas com bordas anti-traumaticas, sendo largura na parte proximal menor que a largura da parte distal, efeito luminoso na extremidade proximal, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado em material que garanta a integridade do produto.	ADLIN	UN	4.500	RS0,65	RS2.925,00

57	Espéculo vaginal descartável, tamanho nº 02 (médio), confeccionado em poliestileno cristal, valvas com bordas anti-traumaticas, sendo largura na parte proximal menor que a largura da parte distal, efeito luminoso na extremidade proximal, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado em material que garanta a integridade do produto.	ADLIN	UN	2.500	RS0,72	RS1.800,00
64	Fixador celular, composta de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propelente-butano (35%), indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina. Frasco aerosol 100ml	ADLIN	FR	160	RS5,27	RS843,20
65	Fluxômetro para oxigênio, construído com corpo em metal cromado, com escala de 0 a 15 LPM, expandida de 0 a 05 LPM. Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável, flutuador esférico de aço inoxidável, rosca de saída padrão, com sistema de vedação tipo agulha, evitando desgastes e vazamentos.	JG MORIYA	UN	10	RS45,40	RS454,00
67	Gel condutor hidrossolúvel, hipoalérgico, boa condutibilidade elétrica e sonora, inócuo aos eletrodos. Galão 5 litros.	MULTIGEL	GL	15	RS13,20	RS198,00
68	Haste flexível com duas pontas recobertas com algodão em quantidade satisfatória, caixa com 100 unidades.	COTTON LINE	CX	50	RS1,99	RS99,50
69	Kit completo para micronebulização tamanho adulto, composto por copo transparente com micronebulizador, tampa plástica e máscara rígida de cor leitosa, extensão com conector 3/4" (amarelo).	DARU	UN	50	RS4,17	RS208,50
71	Kit completo para micronebulização tamanho infantil, composto por copo transparente com micronebulizador, tampa plástica e máscara rígida de cor leitosa, extensão com conector para oxigênio (verde).	DARU	UN	50	RS4,15	RS207,50
73	Lâmina para microscopia lapidada, medindo 26 x 76mm, extremidade fosca, espessura 1,1 a 1,3 mm, caixa contendo 50 peças.	EXACTA	CX	120	RS3,75	RS450,00
82	Máscara cirúrgica descartável, 100% polipropileno, com gramatura de 20g/m <sup>2</sup> , formato retangular, medindo 19x08cm, cor branca, com clip nasal, três pregas horizontais, bordas reforçadas, com 3 camadas, com elástico para fixação, hipoalérgica, com filtro na camada intermediária de 98% de eficácia de filtragem bacteriano. Caixa com 50 unidades	INNOVA	CX	130	RS4,60	RS598,00
91	Placa de curativo hidroativo tamanho 20x20cm, estéril, caixa com 5 unidades.	CASEX	CX	20	RS85,00	RS1.700,00
92	Protetor ocular maleável, almofada central, cor da pele, hipoalérgico, aderente, permeável a transpiração, tamanho adulto (82x60mm). Caixa com 20 unidades.	AMP	CX	30	RS9,40	RS282,00
95	Sabonete líquido viscoso, perolado, antialérgico, biodegradável, ph entre 6.0 e 7.0, essência de erva doce, galão de 05 litros	RIOQUIMICA	GL	100	RS25,78	RS2.578,00
96	Saco para lixo hospitalar com capacidade para 40 litros, confeccionado em polietileno, na cor branco leitosa, com símbolo de infectante, pacote com 100 unidades com identificação do fabricante e no. do lote.	RAVA	PCT	150	RS14,50	RS2.175,00
98	Saco para lixo hospitalar com capacidade para 15 litros, símbolo de infectante, classe II, tipo E, pacote, confeccionado em polietileno, na cor branco leitosa, com 100 unidades com identificação do fabricante.	RAVA	PCT	80	RS7,45	RS596,00
104	Solução aquosa anti-séptica a base de VPVI a 10%, frasco almotolia de 100ml.	RIOQUIMICA	FR	576	RS2,83	RS1.630,08
105	Solução de Hipoclorito de Sódio 1% de Cloro Ativo, ação desinfetante e anti-séptica, embalado em frasco escuro, galão 05 litros, constando externamente os dados de identificação, procedência, Nr do lote, data de fabricação, validade e laudo analítico quanto a concentração.	PROLINK	GL	1.000	RS7,83	RS7.830,00

106	Solução degermante anti-séptica a base de PVPI contendo tensoativos e agentes umectantes com atividade residual decorrente da liberação contínua de 1% de iodo, frasco almotolia 100ml.	RIOQUIMICA	FR	240	RS2,89	RS693,60
109	Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 16, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação	BIOBASE	UN	50	RS0,53	RS26,50
110	Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 14, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	BIOBASE	UN	50	RS0,49	RS24,50
112	Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 10, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	BIOBASE	UN	30	RS0,47	RS14,10
119	Sonda endotraqueal número 5.5mm, calibre 24, tipo Murphy, balão de baixa pressão, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	VITAL GOLD	PÇ	6	RS3,10	RS18,60
120	Sonda endotraqueal número 6.0mm, calibre 26, tipo Murphy, balão de baixa pressão, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	VITAL GOLD	PÇ	6	RS3,10	RS18,60
121	Sonda endotraqueal número 6.5mm, calibre 28, tipo Murphy, balão de baixa pressão, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	VITAL GOLD	PÇ	6	RS3,10	RS18,60
122	Sonda endotraqueal número 7.0mm, calibre 30, tipo Murphy, balão de baixa pressão, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	VITAL GOLD	PÇ	6	RS3,10	RS18,60
123	Sonda endotraqueal número 7.5mm, calibre 32, tipo Murphy, balão de baixa pressão, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	VITAL GOLD	PÇ	10	RS3,10	RS31,00
124	Sonda endotraqueal número 8.0mm, calibre 34, tipo Murphy, balão de baixa pressão, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	VITAL GOLD	PÇ	10	RS3,10	RS31,00
125	Sonda endotraqueal número 8.5mm, calibre 36, tipo Murphy, balão de baixa pressão, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	VITAL GOLD	PÇ	10	RS3,10	RS31,00
134	Sonda tipo Foley 2 vias, número 12, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	ADVANTIVE	UN	60	RS2,38	RS142,80

135	Sonda tipo Foley 2 vias, número 14, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	ADVANTIVE	UN	80	RS2,38	RS190,40
136	Sonda tipo Foley 2 vias, número 16, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	ADVANTIVE	UN	80	RS2,38	RS190,40
137	Sonda tipo Foley 2 vias, número 18, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	ADVANTIVE	UN	150	RS2,38	RS357,00
138	Sonda tipo Foley 2 vias, número 20, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	ADVANTIVE	UN	200	RS2,38	RS476,00
139	Sonda tipo Foley 2 vias, número 22, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	ADVANTIVE	UN	200	RS2,38	RS476,00
145	Tesoura cirúrgica Íris em aço inox, com forma reta, ponta fina, lâmina com espessura fina, comprimento de 11,5cm.	GOLGRAN	UN	50	RS14,44	RS722,00
146	Teste de gravidez (tiras de teste por urina).	LABOR IMPORT	UN	3.000	RS0,55	RS1.650,00
147	Touca cirúrgica sanfonada, descartável, confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalérgica, branca, gramatura 20g/m <sup>2</sup> , microperfurada permitindo ventilação adequada, com elásticos em toda extremidades, formato 45x50cm. Embalada de forma a garantir a integridade do produto. Pacote com 100 unidades.	HNDESC	PCT	70	RS5,27	RS368,90
150	Tubo plástico para coleta de sangue à vácuo, estéril, transparente, tampa roxa de borracha siliconizada, com EDTA K3, volume do frasco de 4ml. Embalados em material que garanta a integridade do produto.	LABOR IMPORT	UN	1.300	RS0,38	RS494,00

151	Tubo plástico para coleta de sangue à vácuo, estéril, transparente, tampa amarela de borracha siliconizada, com gel separador, volume do frasco de 4ml. Embalados em material que garanta a integridade do produto.	LABOR IMPORT	UN	1.800	RS0,62	RS1.116,00
<b>TOTAL: R\$74.371,58 (Setenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos)</b>						

**DETENTORA E**

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit.	Total do Item
31	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante com capacidade para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança com trava dupla, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	ASTROMED	UN	1.000	RS3,04	RS3.040,00
66	Frasco para dieta enteral, fabricado em polietileno atóxico, tampa de rosca com saída padrão para adaptar-se ao equipo. Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco, transparente, capacidade 500ml, graduado nos dois lados a cada 20ml (crescente e decrescente), embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, registro no MS.	BIOBASE	UN	1.000	RS0,77	RS770,00
<b>TOTAL: R\$3.810,00 (Três mil, oitocentos e dez reais)</b>						

**DETENTORA F**

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
3	Água oxigenada solução, concentração/dosagem de 10 vol., frasco almotolia opaco 100ml.	RIOQUIMICA	FR	300	RS1,00	RS300,00
13	Aguilha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 40x0.8mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	BD	CX	60	RS17,50	RS1.050,00
17	Almotolia cor âmbar, de polipropileno, volume 100ml, resistente a desinfecção, composto por corpo rosqueado, bico dosador reto confeccionado em plástico flexível e tampa, todos providos de encaixe perfeito evitando vazamentos, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão	PLAST	UN	30	RS1,25	RS37,50
38	Cateter nasal em PVC atóxico, flexível, transparente, descartável, tipo óculos, com prolongador e regulagem, estéril, embalado em material que garanta sua integridade.	MEDSONDA	UN	500	RS0,56	RS280,00
43	Coletor de urina sistema fechado, em plástico resistente, atóxico, branco na face posterior e transparente na face anterior, estéril, com data de validade e tipo de esterilização, com capacidade de 2000ml, escala de graduação a cada 50ml, com válvula anti-refluxo, tubo extensor na parte proximal da bolsa com mínimo de 90cm, pinça bloqueadora de fluxo, válvula de drenagem distal com vedação segura, tubo externo de drenagem com pinça bloqueadora de fluxo, com perfeito fechamento e sistema prático de fixação na bolsa, permitindo que a extremidade fique protegida, alças para fixação na cama, perfeita fixação entre as partes. Embalagem que garante a integridade e esterilidade do produto.	ADVANTIVE	PÇ	300	RS2,20	RS660,00

44	Coletor universal estéril, em plástico rígido, leitoso, tampa com rosca com perfeito fechamento, capacidade para 80ml, embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade do produto.	3B	UN	5.000	RS0,28	RS1.400,00
45	Compressa de gaze hidrófila, estéril, fios 100% algodão puro e branco, sem falhas ou fios soltos, 11 fios por cm <sup>2</sup> , 05 dobras uniformes, 08 camadas, com bordas voltadas para dentro, medindo 7,5 x 7,5cm quando fechada e 15x 30cm quando aberta, embaladas em pacotes com 10 unidades, em material que garanta a integridade do produto.	AMERICA	PCT	101.500	RS0,33	RS33.495,00
48	Eletrodo descartável composto de dorso de espuma com adesivo acrílico hipoalergênico, para aplicações de curta duração, gel sólido (hidrogel) adesivo e condutor, pino de encaixe em aço inox, contra pino de prata-cloreto e papel protetor, embalado em material que garanta sua integridade.	MEDPEX	UN	200	RS0,20	RS40,00
51	Escova ginecológica descartável, não estéril, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice, pacote com 100 unidades.	KOLPLAST	PCT	100	RS10,85	RS1.085,00
54	Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido 100% algodão, cor branca, medindo 10cm x 4.5m, isento de substâncias alergênicas, flexibilidade adequada para adaptar-se às dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, adequada fixação da camada adesiva ao tecido base composta de massa à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, aderência ideal à pele, não soltando na presença de pequena sudorese, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, fácil de rasgar, acondicionado em rolo plástico enrolado uniformemente de forma cilíndrica.	MISSNER	UN	500	RS5,20	RS2.600,00
58	Espéculo vaginal descartável, tamanho nº 03 (grande), confeccionado em poliestileno cristal, valvas com bordas anti-traumáticas, sendo largura na parte proximal menor que a largura da parte distal, efeito luminoso na extremidade proximal, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado em material que garanta a integridade do produto.	KOLPLAST	UN	300	RS0,89	RS267,00
62	Fita adesiva para autoclave, em papel crepado, contendo em um dos lados listras impressas com tinta termoreativa que muda para a cor preto após esterilização, medindo 1.9cm x 30m x 0.18mm.	MASTER FIX	RL	50	RS2,30	RS115,00
63	Fita cirúrgica hipoalergênica, medindo 25mm x 10m, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, aderência ideal à pele.	CIEX	RL	3.000	RS1,65	RS4.950,00
70	Kit sondagem vesical estéril, cúpula de polipropileno, par de luvas de latex estéril, dois campos cirúrgicos (fenestrado e pleno), compressa de gaze, antisséptico tópico (PVPI ou clorexedina), algodão, seginga de 20 ml., ampola de água destilada 20 ml, ampola de água destilada 10 ml., pinça Pean, um sachê de gel lubrificante íntimo a base de água, hipoalergenico e inodoro.	KOLPLAST	KITS	140	RS34,81	RS4.873,40
74	Luva cirúrgica em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, talcadas, com alta sensibilidade tátil, elasticidade e resistência, com acabamento no punho, formato anatômico, perfeita adaptação à mão, numeração 7.0, estéril, embalada aos pares e envelopada em material que garanta sua integridade. Conformidade com RDC 55/2011.	MAXITEX	PAR	300	RS0,97	RS291,00

75	Luva cirúrgica em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, talcadas, com alta sensibilidade tátil, elasticidade e resistência, com acabamento no punho, formato anatômico, perfeita adaptação à mão, numeração 7.5, estéril, embalada aos pares e envelopada em material que garanta sua integridade. Conformidade com RDC 55/2011.	MAXITEX	PAR	300	RS0,97	RS291,00
76	Luva cirúrgica em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, talcadas, com alta sensibilidade tátil, elasticidade e resistência, com acabamento no punho, formato anatômico, perfeita adaptação à mão, numeração 8.0, estéril, embalada aos pares e envelopada em material que garanta sua integridade. Conformidade com RDC 55/2011.	MAXITEX	PAR	300	RS0,97	RS291,00
77	Luva cirúrgica em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, talcadas, com alta sensibilidade tátil, elasticidade e resistência, com acabamento no punho, formato anatômico, perfeita adaptação à mão, numeração 8.5, estéril, embalada aos pares e envelopada em material que garanta sua integridade. Conformidade com RDC 55/2011.	MAXITEX	PAR	100	RS0,97	RS97,00
79	Luva para procedimentos, em látex, boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho médio, punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embaladas em caixas com 100 unidades, que garanta a integridade do produto. Conformidade com RDC 55/2011.	DESCARPACK	CX	1.300	RS15,00	RS19.500,00
81	Luva para procedimentos, em látex, boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho PP, punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embaladas em caixas com 100 unidades, que garanta a integridade do produto. Conformidade com RDC 55/2011.	DESCARPACK	CX	150	RS14,97	RS2.245,50
89	Pinça cheron descartável, comprimento de 24,5cm, confeccionada em poliestireno na cor branca, não estéril, sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal, ponta semi aguda. Embalada em material que garanta a integridade do produto, constando externamente os dados de identificação.	KOLPLAST	UN	3.000	RS0,71	RS2.130,00
90	Placa de curativo hidroativo extra fina 0,52mm, tamanho 10x10cm, estéril, caixa com 10 unidades.	CREMER	CX	20	RS45,00	RS900,00
94	Sabonete líquido à base de Triclosan, concentração 0,5%, frasco 1000ml	RIOQUIMICA	FR	200	RS8,35	RS1.670,00
101	Seringa descartável em plástico atóxico, apirogênico, íntegro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, composta por 3 partes, com borracha atóxica no êmbolo, bico central tipo luer lock, graduação no corpo em ml gravada com tinta resistente, siliconizada, capacidade 10ml, sem agulha, dotada de dispositivo de segurança, conforme NR32. Embalada individualmente em material que garanta a integridade e esterilidade do produto. Certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA e certificação de INMETRO.	BD EMERALD SAFT	UN	20.000	RS0,36	RS7.200,00
126	Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 06, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	MEDSONDA	UN	10	RS0,52	RS5,20

127	Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 08, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	MEDSONDA	UN	10	RS0,64	RS6,40
128	Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 10, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	MEDSONDA	UN	10	RS0,71	RS7,10
129	Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 12, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	MEDSONDA	UN	10	RS0,67	RS6,70
130	Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 14, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	MEDSONDA	UN	10	RS0,74	RS7,40
131	Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 16, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	MEDSONDA	UN	20	RS0,76	RS15,20
132	Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 18, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	MEDSONDA	UN	20	RS0,94	RS18,80
133	Sonda nasogástrica longa tipo Levine, número 20, descartável, em PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	MEDSONDA	PÇ	30	RS1,05	RS31,50
140	Sonda uretral em polivinil, atóxica, flexível, transparente, número 06, siliconizada, estéril, conector padrão com tampa presa ao tubo, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	MEDSONDA	UN	500	RS0,39	RS195,00
141	Sonda uretral em polivinil, atóxica, flexível, transparente, número 08, siliconizada, estéril, conector padrão com tampa presa ao tubo, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	MEDSONDA	UN	1.000	RS0,41	RS410,00
142	Sonda uretral em polivinil, atóxica, flexível, transparente, número 10, siliconizada, estéril, conector padrão com tampa presa ao tubo, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	MEDSONDA	UN	14.000	RS0,42	RS5.880,00
143	Sonda uretral em polivinil, atóxica, flexível, transparente, número 12, siliconizada, estéril, conector padrão com tampa presa ao tubo, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	MEDSONDA	UN	20.000	RS0,45	RS9.000,00

144	Sonda uretral em polivinil, atóxica, flexível, transparente, número 14, siliconizada, estéril, conector padrão com tampa presa ao tubo, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.	MEDSONDA	UN	2.000	R\$0,45	R\$900,00
<b>TOTAL:</b> R\$102.251,70 (Cento e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)						

**DETENTORA G**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
46	Compressa de gaze hidrófila, fios 100% algodão puro e branco, sem falhas ou fios soltos, 11 fios por cm <sup>2</sup> , 05 dobras uniformes, 08 camadas, com bordas voltadas para dentro, medindo 7,5 x 7,5cm quando fechada e 15x 30cm quando aberta, não estéril, embaladas em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 500 unidades.	MEDICAL TEXTIL	PCT	140	R\$17,00	R\$2.380,00
<b>TOTAL:</b> R\$2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais)						

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL**

2.1 Os materiais serão fornecidos parceladamente, em atendimento às Autorizações de Fornecimento periódicas escritas expedidas pelo Departamento de Licitações e Compras e assinadas pelo servidor designado, sendo que as entregas deverão ocorrer em até 07 (sete) dias após emissão do respectivo pedido, e deverão ser feitas no Almoxarifado Central sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399, Jardim Fortaleza, CEP 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas.

2.1.1 - as Autorizações de Fornecimento parceladas serão expedidas pelo Departamento Licitações e Compras a pedido do Departamento de Saúde, conforme a necessidade de suprimento do mesmo.

2.1.2 - As Autorizações de Fornecimento deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, e endereço de entrega.

2.1.3 - As Autorizações de Fornecimento serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fax-símile e correio eletrônico.

2.2 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento das respectivas Autorizações de Fornecimento.

2.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças por meio da Tesouraria do Município no prazo de 30 dias a contar do recebimento definitivo de cada parcela do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pelo Departamento de Saúde através de servidor designado, que é o órgão recebedor aqui estabelecido.

4.2 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

4.3 Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 O objeto desta Ata deverá ser entregue em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

5.2 Os produtos ora adquiridos deverão, em cumprimento a legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **“PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS, PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**.

5.3 A Contratada deverá apresentar, no momento da entrega dos materiais, os documentos exigidos na descrição de cada produto contida na Cláusula Primeira do presente termo, e em conformidade com o Capítulo X – item 10 e subitens do edital respectivo.

5.4 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados no Clausula Segunda, § 1º, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal.

5.5 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

5.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

5.6.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.2 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.6.3 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.4 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

6.3 O descumprimento de qualquer prazo ou obrigação estabelecidos neste instrumento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.3.1 - Advertência por escrito;

6.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

6.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

6.4 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.4.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.4.2 - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.5 Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

6.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

6.7 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elevadas nos itens procedentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 046/2017 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

7.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

7.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

8.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

8.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

8.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

#### CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 – Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 046/2017 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

10.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

11.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 23 de outubro de 2017.

**Amarildo Duzi Moraes**  
**Prefeito Municipal**  
**P/ PREFEITURA**

**Reikuwau Abe**

**Representante Legal**  
**P/ DETENTORA A**

**Natanael Pereira**  
**Representante Legal**  
**P/ DETENTORA B**

**Sonia Geralda Aparecida Galan Ferreira**  
**Representante Legal**  
**P/ DETENTORA C**

**Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior**  
**Representante Legal**  
**P/ DETENTORA D**

**Mayara dos Santos**  
**Representante Legal**  
**P/ DETENTORA E**

**José Cabrera**  
**Representante Legal**  
**P/ DETENTORA F**

**Luiz Fernando Rosa**  
**Representante Legal**  
**P/ DETENTORA G**

**EDITAL DE PREGÃO N° 043/2017**  
**PROCESSO N° 057/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2017**

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 15.690.034-8, inscrito no CPF sob n.º 024.413.408-16 residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul, doravante designado **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA A

Denominação: CF Do Brasil Technologies Ltda - EPP  
 Endereço: Rua Henrique Lupo, 1744, 1º andar – Residencial Fonte – Araraquara/SP – Cep: 14802-446  
 CNPJ: 17.199.051/0001-97  
 Representante Legal: Ronildo Doneda  
 RG N° 17.293.201-4 / CPF N° 045.249.328-52

#### DETENTORA B

Denominação: Madis Comércio e Serviços Ltda  
 Endereço: Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 2346, Térreo – Alto da Lapa – Cep: 05458-001  
 CNPJ: 23.916.557/0001-72  
 Representante Legal: André Decelli  
 RG N° 22.231.373 SSP/SP / CPF N° 180.716.818-22

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

##### 1.1

#### DETENTORA A

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
1	<b>Relógio de ponto eletrônico biométrico</b>  Leitor biométrico ótico ou bioluminescente, com resolução mínima de 500 dpi, resistente a desgaste;	Henry	UN	41	RS1.892,65	RS77.598,65

<p>.capacidade de gerenciamento mínimo de 500 servidores; com armazenamento de no mínimo 2 (duas) digitais por servidor;</p> <p>.teclado alfanumérico, padrão telefônico;</p> <p>.display LCD que permita a exibição de mensagens ao servidor;</p> <p>.portas USB's: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos;</p> <p>.recolhimento dos registros de pontos também poderá ser feito via web;</p> <p>.impressora térmica, guilhotina e impressão com velocidade de menos de dois segundos;</p> <p>.memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado;</p> <p>.memória MRP com capacidade mínima de 08 milhões de registro de ponto;</p> <p>.leitores opcionais para cartões, código de barras, proximidade, magnético e/ou mifare;</p> <p>.calendário perpétuo;</p> <p>.programação do horário de verão;</p> <p>.ajuste de data e hora;</p> <p>.conexão de rede de equipamento Relógio de ponto deverá ser conexão nativa TCP-IP 10/100, ou seja, a conexão não poderá ser feita por adaptadores, possuindo, assim, porta rj45 fêmea;</p> <p>.sistema de no-break que garante funcionamento do equipamento, no mínimo, por até 04 horas de autonomia, em falta de energia elétrica;</p> <p>.sensor de pouco papel;</p> <p>.sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação;</p> <p>.armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software;</p> <p>.permissão para cadastro das informações do empregado e empregador;</p> <p>.emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas;</p> <p>.fonte de alimentação bivolt automática;</p> <p>.atender todos os requisitos da Portaria n° 1.510/2009 – MTE e da Portaria n° 595/2013 - INMETRO</p>						
<b>TOTAL: R\$77.598,65 (Setenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)</b>						

**DETENTORA B**

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
2	<b>Bobinas térmicas de papel</b> , com 300 metros de comprimento e 57 mm de largura, com durabilidade da impressão de no mínimo cinco anos. Compatível com o item 1.	Madis	UN	410	R\$17,00	R\$6.970,00
<b>TOTAL: R\$6.970,00 (Seis mil, novecentos e setenta reais)</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1 – O fornecimento será parcelado conforme a necessidade do Município. Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificado e aceito pela Contratante.

2.2 – Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, ativados e testados, em perfeito funcionamento, nos locais determinados por esta Municipalidade na Autorização de Fornecimento, em horário comercial, sem qualquer custo adicional.

2.3 - Todos os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 12 meses, contra defeito de fabricação. A garantia deverá ser prestada pela empresa Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Prefeitura, inclusive frete, seguro e demais despesas.

2.3.1 - A empresa contratada deverá oferecer garantia suporte e assistência dos equipamentos, sem ônus a Prefeitura durante o período mínimo de 24 meses.

2.3.2 - A assistência técnica e a manutenção de todos os itens inclusos a serem contratados deverão ser prestadas sempre que solicitados, para a correção de qualquer problema durante todo o período de garantia.

2.4 - O atendimento para manutenção corretiva e preventiva deverá ser de segunda a sexta-feira, em horário comercial, On Site, durante a vigência do contrato. A empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto e chamados, mediante atendimento telefônico, que deverá obrigatoriamente ser informado na proposta, para esclarecimentos de dúvidas e resolução de problemas, gerando um número de protocolo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, persistindo, do entanto o prazo de vigência da garantia de fabricação, suporte e assistência técnica dos equipamentos pelo período de 12 (doze) e 24 (vinte quatro) meses, respectivamente a contar da entrega, conforme estabelecido nas cláusulas 2.3, 2.3.1, 2.3.2 e 2.4 desta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, bem como pelo funcionário do Departamento de Administração – Divisão de Tecnologia da Informação designado como Fiscal / Gestor da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 0043/2017 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

**7.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**7.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

**7.3** – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**7.3.1** – Advertência por escrito;

**7.3.2** – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

**7.3.3** – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

**7.3.4** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**7.3.5** – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**7.3.6** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

**8.1** - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência desta Ata.

#### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1**- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital de PREGÃO nº. 0\*\*\*/217 com seus Anexos a(s) proposta da DETENTORA;

**9.2**- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

**10.1** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

**10.2** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.  
Vargem Grande do Sul, 26 de outubro de 2017.

**Amarildo Duzi Moraes**  
Prefeito Municipal  
P/ PREFEITURA

**Ronildo Doneda**  
Representante Legal  
P/ DETENTORA A

**André Decelli**  
Representante Legal  
P/  
DETENTORA B

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2017 PROCESSO Nº 065/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.690.034-8, inscrito no CPF sob nº 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto nº 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA

Denominação: Maccaferri do Brasil Ltda  
Endereço: Av. José Benassi, 2601, Distrito Industrial – Jundiá/SP – Cep: 13.213-085  
CNPJ: 43.876.960/0001-22  
Representante Legal: Fabricio Zambotto  
RG Nº 24.211.251-1 / CPF Nº 258.667.398-01

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1 Registro de Preços para a aquisição de produtos geotêxteis não tecidos - geomembrana (manta termoplástica lisa) e manta geotêxtil para o Aterro Sanitário do Município, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.**

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
1	Geomembrana em polietileno de alta densidade PEAD de 1,00mm. Fornecido em rolos de 5,90m X 100m (medidas mínimas)	MACCAFERRI	M2	17.700	RS10,65	RS188.505,00
2	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	MACCAFERRI	M2	4.600	RS2,40	RS11.040,00
<b>TOTAL: RS199.545,00 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)</b>						

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

**2.1** – O prazo para fornecimento dos materiais é de até 10 (dez) dias após recebimento da autorização de fornecimento e nota de empenho.

**2.2** – Os produtos deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, nº 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

**2.2.1** – Juntamente com a Nota Fiscal dos materiais, a empresa contratada deverá fornecer os seguintes documentos:

a) Certificado de Qualidade, demonstrando os valores encontrados nos testes, de acordo com o controle de qualidade de fabricação.

b) Termo ou Certificado de Garantia de qualidade do material fornecido, sendo ela própria dos produtos geotêxteis não tecidos (geomembrana e da manta) não cobrindo preparação do subsolo, instalação, reparo ou aterro.

**2.3** – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos equipamentos.

**2.4** – A Contratada deverá proceder à substituição do produto que for entregue fora das especificações do Edital;



2.5 – A Contratada deverá arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias defeituosas;

2.6 – A contratada deverá responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após recebimento definitivo dos materiais**, e será pago junto ao Departamento Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e aprovada pelo preposto da Prefeitura.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá a partir da correção do documento fiscal e sua respectiva apresentação.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

#### **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

5.1 Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

5.3 O descumprimento de qualquer prazo ou obrigação estabelecidos neste instrumento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.3.1 - Advertência por escrito;

5.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

5.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

5.4 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

5.4.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.4.2 - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.5 Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

5.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

5.7 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elevadas nos itens procedentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 048/2017 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

6.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

6.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

7.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

7.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

7.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

8.1 – Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

#### **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 048/2017 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 26 de outubro de 2017.

**Amarildo Duzi Moraes**  
**Prefeito Municipal**  
**P/ PREFEITURA**

**Fabricio Zambotto**  
**Representante Legal**  
**P/ DETENTORA**

**EDITAL DE PREGÃO N° 049/2017**  
**PROCESSO N° 066/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2017**

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 15.690.034-8, inscrito no CPF sob n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA A

Denominação: Cirúrgica União Ltda  
Endereço: Av. 28-A, 645, Vila Alemã – Rio Claro/SP – Cep: 13506-685  
CNPJ: 04.063.331/0001-21  
Representante Legal: Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior  
RG N.º 32.435.094-6 / CPF N.º 219.763.728-28

#### DETENTORA B

Denominação: Dakfilm Comercial Ltda  
Endereço: R.Ouro Grosso,1.343,Bairro Casa Verde–São Paulo/SP–Cep:02531-011  
CNPJ: 61.613.881/0001-00  
Representante Legal: Thiago José Spontão Livrari  
RG N.º 27.729.435-6 / CPF N.º 325.405.138-67

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

#### 1.1

#### DETENTORA A

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
1	Lanceta descartável para punção digital em aço inox, bisel trifacetado embutido firmemente em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência. A firma vencedora deverá dar concessão imediata de uso gratuito de no mínimo 700 unidades de Lancetadores.	Advantive	UN	100.000	RS0,0647	RS6.470,00
<b>TOTAL: RS6.470,00 (Seis mil, quatrocentos e setenta reais)</b>						

#### DETENTORA B

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
2	Seringa descartável em plástico atóxico, apirogênico, íntegro e transparente, para insulina, capacidade de 1ml, escala de números nítidos, marcação única, graduada a cada 2UI até 100UI, extremidade do êmbolo em corte reto, estéril, sem espaço morto, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco). Agulha hipodérmica fixa, calibre 8mm x 0,3mm, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente. Embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto. Certificado de Boas Práticas de fabricação e registro na ANVISA e certificação do INMETRO.	SR	UN	70.000	RS0,28	RS19.600,00
3	Seringa descartável em plástico atóxico, apirogênico, íntegro e transparente, para insulina, capacidade de 1ml, escala de números nítidos, marcação única, graduada a cada 2UI até 100UI, extremidade do êmbolo em corte reto, estéril, sem espaço morto, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco). Agulha hipodérmica fixa, calibre 12,7mm x 0,3mm, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente. Embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto. Certificado de Boas Práticas de fabricação e registro na ANVISA e certificação do INMETRO.	SR	UN	50.000	RS0,31	RS15.500,00
<b>TOTAL: RS35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais)</b>						

**Obs:** A firma vencedora da lanceta deverá dar concessão imediata de uso gratuito de no mínimo 700 unidades de Lancetadores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

**2.1** - As solicitações do(s) produto(s) serão feitas pelo Departamento de Licitações e Compras, com previsão de periodicidade mensal na base de 1/12 (um doze avos) do total previsto, a cada entrega. Devido a condições de armazenamento e variação de consumo, as quantidades mensais e número de entregas poderão ser alteradas conforme a necessidade do Município.

**2.2** - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**2.2.1**- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.3** – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 – Jardim Fortaleza.

**2.4** – O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

**2.4.1** - As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**2.5** - A Empresa vencedora obrigará-se a apresentar os documentos referente ao produto licitado em cópias autenticadas no Almoxarifado Central, juntamente com a nota fiscal/fatura, conforme segue abaixo:

#### 2.5.1 - Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária

– ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Para a comprovação também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo Departamento Municipal de Saúde. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido.

**2.5.2** - Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

**2.6** - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.6.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**2.6.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.7** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

### CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

**4.1** - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, bem como pelo funcionário do Departamento de Saúde designado como Fiscal / Gestor da contratação.

**4.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

**4.3** - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou

ponto facultativo.

**4.4** - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**5.1** - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 049/2017 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

**5.2** - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

**5.3** - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4** - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**6.1** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

**6.4** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

**7.1** - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**7.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

**7.3** - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**7.3.1** - Advertência por escrito;

**7.3.2** - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

**7.3.3** - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

**7.3.4** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou  
II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**7.3.5** - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**7.3.6** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

**8.1** - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência desta Ata.

#### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 049/2017 com seus Anexos a(s) proposta da DETENTORA;

**9.2** - A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

**10.1** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

**10.2** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 26 de outubro de 2017.

**Amarildo Duzi Moraes**  
Prefeito Municipal  
P/ PREFEITURA

**Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior**  
Representante Legal  
P/ DETENTORA A

**Thiago José Spontão Livrari**  
Representante Legal  
P/ DETENTORA B



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Interessado: **ANDREIA DE MELO VERONEZI ALVES**

#### DECISÃO DO CONSELHO

Processo Número: 818/2017

Órgão de Origem: PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO SUL (7231)

Decisão: Indeferido para o recorrente, mantendo-se a penalidade aplicada

Conselheiro Relator: José Luiz Nakama

Justificativa: As razões do recorrente não foram suficientes para a comprovação do alegado: Informamos ainda que o parecer do relator foi aprovado pelo pleno e encontra-se encartado nos autos de origem.

São Paulo, 24 de outubro de 2017

Original assinado em ata de Sessão de Julgamento 74/2017, realizada em 24 de outubro de 2017 publicada no D.O.E

Presidente do CETRAN



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Interessado: **ANDREIA DE MELO VERONEZI ALVES**

#### DECISÃO DO CONSELHO

Processo Número: 819/2017

Órgão de Origem: PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO SUL (7231)

Decisão: Indeferido para o recorrente, mantendo-se a penalidade aplicada

Conselheiro Relator: José Luiz Nakama

Justificativa: As razões do recorrente não foram suficientes para a comprovação do alegado. Informamos ainda que o parecer do relator foi aprovado pelo pleno e encontra-se encartado nos autos de origem.

São Paulo, 24 de outubro de 2017

Original assinado em ata de Sessão de Julgamento 74/2017, realizada em 24 de outubro de 2017 publicada no D.O.E

Presidente do CETRAN



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Interessado: **SERGIO MORTAIA**

DECISÃO DO CONSELHO

Processo Número: 787/2017

Origem: PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO SUL (7231)

Decisão: Indeferido para o recorrente, mantendo-se a penalidade aplicada

Conselheiro Relator: José Luiz Nakama

Justificativa: As razões do recorrente não foram suficientes para a comprovação do alegado. Informamos ainda que o parecer do relator foi aprovado pelo pleno e encontra-se encartado nos autos de origem.

São Paulo, 24 de outubro de 2017

Original assinado em ata de Sessão de Julgamento 74/2017, realizada em 24 de outubro de 2017 publicada no D.O.E

Presidente do CETRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL – SP  
DESETRAN

Departamento de Segurança e Trânsito  
Pça. Rafael Picone, nº 10 – Fone: 3641-4003  
e-mail: desetran@vgsul.sp.gov.br

RECURSOS EM 2ª INSTÂNCIA  
CETRAN-SP

Data do julgamento: 24/10/2017

RESULTADO DE RECURSOS	PROCESSO	JULGAMENTO
Sérgio Mortaia	787/2017	INDEFERIDO
Andréia de Melo Veronezi Alves	818/2017	INDEFERIDO
Andréia de Melo Veronezi Alves	8192017	INDEFERIDO

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Wilson Luís Feroselli Ronqui, Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais Publica:

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 05/2015 – CARTA CONVITE Nº 01/2015

CONTRATADA: CSM – CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA  
TERMO - **RESOLVEM**, por um ato administrativo interno entre as partes **PRORROGAR O CONTRATO VENCÍVEL EM 02/10/2017 PARA O DIA 02/10/2018 com fundamento na Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II, e cláusula 2.1 do contrato**. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Data: 29/09/2017.

## Recomendações especiais:



Vacine anualmente seu cão e gato contra raiva

Opte pela castração de seus animais de estimação, caso não queira se responsabilizar por filhotes.



Mantenha em observação por 10 dias o cão ou gato que morder, agredir ou atacar alguém.

Procure com urgência um Serviço de Saúde em seu município sempre que ocorrer uma mordida, agressão ou acidente produzido por cão, gato ou outro animal.



Está na hora de retribuir toda a alegria que seu amigo trás para sua vida.

Leve seu cão e gato para vacinar!!

